SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3021

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 081/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 081/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018. Contratada**:** **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.847.070/0001-05**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FB9CFF5E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 082/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 082/2021: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019. Contratada**:** **CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.657.264/0001-96**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FEEED689

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 083/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 083/2021: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018. Contratada**: CLINICA SÃO ROQUE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 97.095.392/0001-51**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0ADA4C7C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 084/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 084/2021: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020. Contratada**: ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.590.597/0001-25.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:829DB029

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 085/2021:

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 085/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018. Contratada**: CLÍNICA MÉDICA ZORDAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.486.538/0001-86.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A8DDCDE1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 086/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 086/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018. Contratada**: SAÚDE CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.028.844/0001-20.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:656BD92B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 087/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 087/2021: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018. Contratada**: a HOSPITAL SANTO ANTONIO , inscrita no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 11 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:527BB16B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021/CIRENOR
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, nos termos do Edital em epígrafe, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO**, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/03/2021, com início às 9:00 horas, horário de Brasília – DF.
Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br
.

Sananduva, 12 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C0083D33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 088/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 12/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 088/2021: TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. Contratada**: BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60**.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 12 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:85C51618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 46/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sompo Seguros S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo que tal valor restou reajustado em 10% (dez inteiros por cento), nos termos da proposta de renovação encaminhada pela Contratada, conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D417DA58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 45/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais SA, CNPJ 61.074.175/0001-38. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. Sendo que a Apólice de Seguro de Automóvel nº. 1498000249931 tem vigência pelo período de 06/04/2020 á 06/04/2021. **Pagamento:** Valor global de R$26.556,26 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E7E00534

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 44/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:08276375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 036/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AMPLA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ n. 25.070.852/0001-86. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de Medicina de Segurança do Trabalho, para atender aproximadamente 150 servidores do Município, compreendendo: elaboração e manutenção anual do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) – Item 01; e a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) – Item 02. Os exames serão pagos de forma unitária, conforme a demanda do Contratante. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 21.418,55 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Pregão Presencial nº. 10/2019 e Processo Administrativo nº. 028.01.02.08/2019. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar 01 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B3F56477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3485/2021

"REGULAMENTA O PERÍODO DE ISENÇÃO NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todo o veículo terá a isenção (tolerância) por permanecer na área do estacionamento rotativo, pelo período de 15 (quinze) minutos, a contar da identificação do funcionário (monitor) da empresa contratada.
I - O tempo de isenção (15 minutos) será utilizado pelo usuário, sem a necessidade da emissão do comprovante do pagamento de sua permanência na vaga do estacionamento rotativo;

II- Os veículos que utilizarem o tempo de tolerância de 15 (Quinze) minutos em vaga do estacionamento rotativo e, após o término desse tempo vir utilizar o tempo necessário para permanecer na vaga, com o devido comprovante de pagamento, não terão mais tempo de tolerância no final da sua utilização, desde que o monitor tenha emitido previamente a notificação de tolerância, devendo o usuário manter exposto no painel do veículo o comprovante de tolerância mais o comprovante do período adquirido;

III- Os veículos que se encontrarem estacionados com o comprovante de pagamento vencido, terão após o término do mesmo a tolerância de 15 (Quinze) minutos, que depois de vencido esse tempo e, não desocuparem a vaga, esses receberão a TARIFA de PÓS-UTILIZAÇÃO dos monitores da empresa contratada.

Art. 2º - Fica estabelecida isenção da tarifa de estacionamento a idosos e deficientes em qualquer vaga no perímetro coberto pela empresa contratada, sem necessidade de ocupar apenas as vagas demarcadas para tais.

A isenção passa a valer mediante identificação por selo adesivo no veículo do usuário beneficiário da isenção.

Fica a empresa contratada responsável pelo fornecimento dos selos e organização do método de solicitação de tais.

Para fornecimento do selo de identificação do benefício, será obrigatória documentação para comprovar seu mérito.

Os idosos deverão apresentar cópia do documento de identidade e deficientes devem apresentar documento que comprove laudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1A249A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Termo de Credenciamento nº 005/2021 – Chamamento Público nº 002/2021

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$) Mensal	Valor Total Estimado (R$) Anual
1	**EXAMES:** Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Contratada: Laboratório Nobel S.A. – CNPJ: nº 92.818.954/0027-63

Alvorada, 08 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:59BCD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Termo de Credenciamento nº 006/2021 – Chamamento Público nº 002/2021

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$) Mensal	Valor Total Estimado (R$) Anual
1	**EXAMES:** Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Contratada: Laboratório Nobel S.A. – CNPJ: nº 92.818.954/0016-00

Alvorada, 08 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A095F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 024/2021 – Registro de Preços nº 097/2020 - Pregão Eletrônico nº 011/2020

OBJETO:
1.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de caminhão basculante, tipo toco, potência mínima de 140 HP, com motorista e combustível, capacidade mínima 6m³, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012, conforme consta no **ANEXO I** do Edital.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO:** Com operador e motorista. Caminhões basculante tipo Toco, potência mínima de 140 HP capacidade mínima de 6m³, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012.	HR	2.400	R$ 71,50	R$ 171.600,00

Valor R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: TRS Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **17.183.464/0001/83**

Alvorada, 10 de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:90F4E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 025/2021 – Registro de Preços nº 086/2020 - Pregão Eletrônico nº 011/2020

OBJETO:
1.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de retroescavadeiras tracionadas 4x4, com operador e combustível, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3	**RETROESCAVADEIRA:** Locação Retroescavadeira com operador e motorista, Tracionada 4 x 4, potência mínima de 75 HP, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012.	HR	1.199	R$ 87,99	R$ 105.500,01

Valor total de R$ 105.500,01 (cento e cinco mil quinhentos reais e um centavo).

CONTRATADA: Marcelo Gama de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 24.745.600/0001/47

Alvorada, 10 de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8762C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 6.357/2021, ao servidor Emerson Jesus Velho, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n° 1999101094, Licença Nojo, no período de 05 de março de 2021 a 09 de março de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta
Portaria 619/2021

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3082A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição viatura para a Guarda Civil Municipal de Alvorada, mediante convênio nº 904482/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MUNDIAL MOTOR'S LTDA – CNPJ 10.983.446/0003-07				
Lote 01	VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV/SW	Un	Quant	Valor Unit.
Item 01	Viatura caracterizada tipo caminhoneta / suv / sw. Especificação técnica conforme edital. Marca: Caoa Cherry	Unid.	01	R$ 85.050,00
Item 02	Conjunto Sinalizador visual. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$3.200,00
Item 03	Conjunto Sinalizador acústico. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$ 1.500,00
Item 04	Módulo para conjunto acústico visual. Especificação técnica conforme edital. Marca: Rontan.	Unid.	01	R$ 1.300,00
Item 05	Forrações e revestimentos internos. Especificação técnica conforme edital. Marca: ACN	Unid.	01	R$ 1.300,00
Item 06	Plotagem/grafismo padrão da Guarda Municipal de Alvorada. Especificação técnica conforme edital. Marca: ACN	Unid.	01	R$ 1.500,00
Item 07	Dispositivo de Comunicação móvel. Especificação técnica conforme edital. Marca: Hytera.	Unid.	01	R$ 8.150,00
Valor total do lote:				R$ 102.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Federal n° 10.024/2019, em 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de março de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:66D6BE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 - EDITAL Nº002/2021 - COLETA/TRANSPORTE/TRIAGEM/DESTINAÇÃO FINAL - SUSPENÇÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a suspensão do edital de licitações, como segue:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 Está suspenso o Edital Nº002/2021, para as devidas correções sugeridas nas tabelas.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 12 de Março de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:B19B9C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RECONHECE E REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RECONHECE E REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.783, de 8 de março de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO as medidas sanitárias e segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 30, de 9 de março de 2021,

CONSIDERANDO as medidas sanitárias extraordinárias (lockdown) adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 31, de 10 de março de 2021,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Arroio dos Ratos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a situação de colapso do sistema de saúde, que demonstra a falta de leitos de UTI para tratamento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida e reiterada a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Arroio dos Ratos, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias disciplinadas nos Decreto Municipal nº 21, de 20 de março de 2020, com as alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias e segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 30, de 9 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias extraordinárias (lockdown) adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 31, de 10 de março de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 12 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6BC8703B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aluguel de dois veículos com quatro lugares, "popular", completo, 1.6, para transporte de usuários em geral (realização de exames principalmente). Aluguel para três meses com a possibilidade de prorrogação se necessário, junto à empresa:

LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ: 16.670.085/0001-55, situada na Av. Bernardo Vasconcelos, nº 377 - Bairro Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG, no valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, totalizando o montante de R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Aluguel de dois veículos, "popular", completo, 1.6, para transporte de usuários em geral (realização de exames principalmente)	3 meses

Arroio dos Ratos, 09 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FB6085B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 30/2020, firmada em 23 de junho de 2020, objeto do Pregão Eletrônico n.º 10/2020, protocolou pedido de reequilíbrio-financeiro, ante a alta dos preços dos pneus, câmaras de ar e colarinhos. Para justificar seu pedido, juntou documentos que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que estão dentro dos valores do mercado. Realmente houve uma alta nos preços dos itens.

Pelo exposto, **CONCEDO** o Equilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela contratada, face ao reajuste de preços dos pneus, câmaras de ar e colarinhos, alterando a Cláusula 4.1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 30/2020, referente aos valores da contratada, conforme segue:

- ITEM 11 - Pneus borrachudos 18.4-34, R1, 10 lonas – passa de R$2.545,00 para R$3.798,89;
- ITEM 23 - Câmaras de ar 1400x24, TR220A – passa de R$140,00 para R$206,81;
- ITEM 24 - Câmaras de ar 17.5-25, TR 220A – passa de R$180,00 para R$302,34;
- ITEM 25 - Câmaras de ar 14.9-24, válvula TR 218 A – passa de R$131,00 para R$208,98;
- ITEM 27 - Câmaras de ar 12.16-5 – passa de R$55,00 para R$94,81;
- ITEM 29 - Câmaras de ar 700 x 16, válvula TR 15 – passa de R$36,00 para R$62,58;
- ITEM 31 - Câmaras de ar 12-5/80 – 18, válvula TR 15 – passa de 69,00 para R$126,50;
- ITEM 32 - Câmaras de ar 18.4-34, válvula TR 218A – passa de R$199,00 para R$365,38;
- ITEM 33 - Colarinhos aro 16 – passa de R$15,00 para R$25,50;
- ITEM 35 - Colarinhos aro 24 – passa de R$40,00 para R$58,33.

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 30/2020 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3DAF9680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°26/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.941.912/0001-44, com sede na Av. Independência, n° 787, bairro Centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo srº. **Marcos André Reichert**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da carteira de identidade n° 1084404316, CPF n°999.656.470-04, residente e domiciliado na Av. Independência, n° 924, bairro centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação processo nº 214/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 05/2018, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e seus anexos, e nos termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o prazo da vigência do Contrato nº 26/2018 até 14/03/2022, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato n.º 26/2018, sendo que o valor ajustado para o preço do m² (metro quadrado) passa de R$ 0,50 (cinquenta centavos) para R$0,53 (cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R$3.443,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) referente a 6.497,50 m² ((seis mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), a serem pagos da seguinte forma:

a) R$1.721,84 (um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à PRIMEIRA aplicação; e
b) R$1.721,83 (um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referente à SEGUNDA aplicação;

Parágrafo Primeiro: O valor reajustado totaliza um aumento de R$194,92, ou seja, 5,99% de aumento com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 12 de março 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA
CNPJ: 06.941.912/0001-44
Contratada

MARCOS ANDRÉ REICHERT
CPF n°999.656.470-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F2429CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suspender a execução do Contrato nº 10/2020 pelo mesmo período de suspensão das aulas presenciais, em razão da pandemia ocasionada pelo Covid-19, que resultou na publicação de decretos que regulamentam medidas de enfrentamento para a prevenção de

contágio pelo novo coronavirus (COVID-19), no âmbito do município, principalmente artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4204, publicado em 11 de março de 2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4201, publicado em 05 de março de 2021, os quais serão anexados ao processo licitatório.
Parágrafo Primeiro: Os decretos municipais acima referidos atendem ao Decreto Estadual nº 55.771/2021 e suspendem as aulas presenciais duante todo mês de março de 2021 bem como, a execução de atividade de transporte escolar, no território do município, pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes, caso houver determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou do Tribunal de Justiça do Estado. Assim sendo, ***suspende-se a execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 10/2020 pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes deste prazo, mediante termo de retomada, nos casos acima descritos e conforme Decreto Executivo n.º 4.204/2021.***
Parágrafo Segundo: Durante o período de suspensão do contrato e considerando que o contratado recebe por Km rodado, nos termos do contido no artigo 5º do Contrato nº 10/2020, fica suspenso também os efeitos do contrato, inclusive quanto ao pagamento.
Parágrafo Terceiro: Decorridos os 90 (noventa) dias de suspensão deste contrato, persistindo os motivos que ensejam a presente suspensão, o contrato será aditivado com o novo prazo de suspensão. O Contratado está ciente de que não deverá retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 10/2020 tinha seu prazo de vigência até a data de 12/02/2021, e que na data de 06/04/2020, mediante termo aditivo, devidamente publicado na imprensa oficial, o mesmo foi suspendido até 30/04/2020 e que posteriormente, os Decretos Municipais n.º 4.029 de 24/03/2020, 4.040 de 16/04/2020, 4.039 de 15/04/2020, 4.047 de 30/04/2020, 4.060 de 01/06/2020, 4.075 de 01/07/2020, 4.088 de 04/08/2020 e 4.124 de 16/10/2020, suspenderam as aulas presenciais bem como, o transporte escolar do município, até o final do ano letivo de 2020 (23/12/2020), durante o período de 06/04/2020 até 23/12/2020 o contrato esteve suspenso. Já nos meses de janeiro, fevereiro, e até a presente data do mês de março do corrente ano o contrato não estava suspenso. Sendo assim, para fins de cômputo do prazo de vigência do contrato, quando da sua retomada, deverá ser devolvido ao mesmo o prazo que esteve suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AC39B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **PEDRO DARCI BIEGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suspender a execução do Contrato nº 11/2020 pelo mesmo período de suspensão das aulas presenciais, em razão da pandemia ocasionada pelo Covid-19, que resultou na publicação de decretos que regulamentam medidas de enfrentamento para a prevenção de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19), no âmbito do município, principalmente artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4204, publicado em 11 de março de 2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4201, publicado em 05 de março de 2021, os quais serão anexados ao processo licitatório.
Parágrafo Primeiro: Os decretos municipais acima referidos atendem ao Decreto Estadual nº 55.771/2021 e suspendem as aulas presenciais duante todo mês de março de 2021 bem como, a execução de atividade de transporte escolar, no território do município, pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes, caso houver determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou do Tribunal de Justiça do Estado. Assim sendo, ***suspende-se a execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 11/2020 pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes deste prazo, mediante termo de retomada, nos casos acima descritos e conforme Decreto Executivo n.º 4204/2021.***
Parágrafo Segundo: Durante o período de suspensão do contrato e considerando que o contratado recebe por Km rodado, nos termos do contido no artigo 5º do Contrato nº 11/2020, fica suspenso também os efeitos do contrato, inclusive quanto ao pagamento.
Parágrafo Terceiro: Passados os 90 dias de suspensão deste contrato, persistindo os motivos que ensejam a presente suspensão, o contrato será aditivado com o novo prazo de suspensão. O Contratado está ciente de que não deverá retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 11/2020 tinha seu prazo de vigência até a data de 12/02/2021, e que na data de 06/04/2020, mediante termo aditivo, devidamente publicado na imprensa oficial, o mesmo foi suspendido até 30/04/2020 e que posteriormente, os Decretos Municipais n.º 4.029 de 24/03/2020, 4.040 de 16/04/2020, 4.039 de 15/04/2020, 4.047 de 30/04/2020, 4.060 de 01/06/2020, 4.075 de 01/07/2020, 4.088 de 04/08/2020 e 4.124 de 16/10/2020, suspenderam as aulas presenciais bem como, o transporte escolar do município, até o final do ano letivo de 2020 (23/12/2020), durante o período de 06/04/2020 até 23/12/2020 o contrato esteve suspenso. Já nos meses de janeiro, fevereiro, e até a presente data do mês de março do corrente ano, o contrato não estava suspenso. Sendo assim, para fins de cômputo do prazo de vigência do

contrato, quando da sua retomada, deverá ser devolvido ao mesmo o prazo que esteve suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:38DDA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570 – 52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suspender a execução do Contrato nº 12/2020 pelo mesmo período de suspensão das aulas presenciais, em razão da pandemia ocasionada pelo Covid-19, que resultou na publicação de decretos que regulamentam medidas de enfrentamento para a prevenção de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19), no âmbito do município, principalmente artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4204, publicado em 11 de março de 2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4201, publicado em 05 de março de 2021, os quais serão anexados ao processo licitatório.
Parágrafo Primeiro: Os decretos municipais acima referidos atendem ao Decreto Estadual nº 55.771/2021 e suspendem as aulas presenciais duante todo mês de março de 2021 bem como, a execução de atividade de transporte escolar, no território do município, pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes, caso houver determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou do Tribunal de Justiça do Estado. Assim sendo, ***suspende-se a execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 12/2020 pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes deste prazo, mediante termo de retomada, nos casos acima descritos e conforme Decreto Executivo n.º 4204/2021.***
Parágrafo Segundo: Durante o período de suspensão do contrato e considerando que o contratado recebe por Km rodado, nos termos do contido no artigo 5º do Contrato nº 12/2020, fica suspenso também os efeitos do contrato, inclusive quanto ao pagamento.
Parágrafo Terceiro: Passados os 90 dias de suspensão deste contrato, persistindo os motivos que ensejam a presente suspensão, o contrato será aditivado com o novo prazo de suspensão. O Contratado está ciente de que não deverá retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 12/2020 tinha seu prazo de vigência até a data de 12/02/2021, e que na data de 06/04/2020, mediante termo aditivo, devidamente publicado na imprensa oficial, o mesmo foi suspendido até 30/04/2020 e que posteriormente, os Decretos Municipais n.º 4.029 de 24/03/2020, 4.040 de 16/04/2020, 4.039 de 15/04/2020, 4.047 de 30/04/2020, 4.060 de 01/06/2020, 4.075 de 01/07/2020, 4.088 de 04/08/2020 e 4.124 de 16/10/2020, suspenderam as aulas presenciais bem como, o transporte escolar do município, até o final do ano letivo de 2020 (23/12/2020), durante o período de 06/04/2020 até 23/12/2020 o contrato esteve suspenso. Já nos meses de janeiro, fevereiro, e até a presente data do mês de março do corrente ano o contrato não estava suspenso. Sendo assim, para fins de cômputo do prazo de vigência do contrato, quando da sua retomada, deverá ser devolvido ao mesmo o prazo que esteve suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME
CNPJ Sob nº 08.484.413/0001 – 09
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF Sob nº 015.161.570 – 52
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6F081D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RENATO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620/72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suspender a execução do Contrato nº 13/2020 pelo mesmo período de suspensão das aulas presenciais, em razão da pandemia ocasionada pelo Covid-19, que resultou na publicação de decretos que regulamentam medidas de enfrentamento para a prevenção de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19), no âmbito do município, principalmente artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4204, publicado em 11 de março de 2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4201, publicado em 05 de março de 2021, os quais serão anexados ao processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os decretos municipais acima referidos atendem ao Decreto Estadual nº 55.771/2021 e suspendem as aulas presenciais duante todo mês de março de 2021 bem como, a execução de atividade de transporte escolar, no território do município, pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes, caso houver determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou do Tribunal de Justiça do Estado. Assim sendo, ***suspende-se a execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 13/2020 pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes deste prazo, mediante termo de retomada, nos casos acima descritos e conforme Decreto Executivo n.º 4.204/2021.***

Parágrafo Segundo: Durante o período de suspensão do contrato e considerando que o contratado recebe por Km rodado, nos termos do contido no artigo 5º do Contrato nº 13/2020, fica suspenso também os efeitos do contrato, inclusive quanto ao pagamento.

Parágrafo Terceiro: Passados os 90 dias de suspensão deste contrato, persistindo os motivos que ensejam a presente suspensão, o contrato será aditivado com o novo prazo de suspensão. O Contratado está ciente de que não deverá retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 13/2020 tinha seu prazo de vigência até a data de 12/02/2021, e que na data de 06/04/2020, mediante termo aditivo, devidamente publicado na imprensa oficial, o mesmo foi suspendido até 30/04/2020 e que posteriormente, os Decretos Municipais n.º 4.029 de 24/03/2020, 4.040 de 16/04/2020, 4.039 de 15/04/2020, 4.047 de 30/04/2020, 4.060 de 01/06/2020, 4.075 de 01/07/2020, 4.088 de 04/08/2020 e 4.124 de 16/10/2020, suspenderam as aulas presenciais bem como, o transporte escolar do município, até o final do ano letivo de 2020 (23/12/2020), durante o período de 06/04/2020 até 23/12/2020 o contrato esteve suspenso. Já nos meses de janeiro, fevereiro, e até a presente data do mês de março do corrente ano o contrato não estava suspenso. Sendo assim, para fins de cômputo do prazo de vigência do contrato, quando da sua retomada, deverá ser devolvido ao mesmo o prazo que esteve suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante.

Transportes Mantins M.A.LTDA ME
CNPJ Sob nº 07.147.360/0001-60
RENATO MARTINS DA SILVA
CPF Sob nº 891.450.620/72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:

2)_____ CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:63EA0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020-DO PREGAO ELETRONICO SRP 17/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 68 /2020
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 17/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
2	200.000	Litros	**Diesel comum – S 500**	Petrobrás	3,95
3	130.000	Litros	**Diesel S-10**	Petrobrás	4,08
4	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	Acqua Blue	38,70

· O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
· Ata Vigência de 09/09/2020 a 09/09/2021.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AE8AA9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa SAFRA DIESEL LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 68/2020, firmada em 9 de setembro de 2020, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2020, protocolou pedido de reequilíbrio-financeiro, ante a alta dos preços do diesel. Para justificar seu pedido, juntou documentos que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos Postos de Combustíveis mais próximos e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que estão dentro dos valores do mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio-Financeiro, face ao reajuste de preços, alterando a Cláusula 4.1, itens 2 e 3, da Ata de Registro de Preços n.º 68/2020, que passa a ter os valores reajustados para o litro do Diesel Comum – S 500 de R$3,720 para **R$3,950** e para o litro do Diesel S-10 de R$3,790 para **R$4,080.**

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 68/2020 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F78149A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de março de 2021 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO CRAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EC888D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** – Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais. Propostas: até às 09 horas do dia 25/03/2021. Edital: site www.bll.org. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021** – Cadastramento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Propostas: de 15/03 a 05/04/2021. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de março de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:45F9C1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 003/2021.

Dispõe sobre a reprogramação do recurso FEAS 2018 e aprovação do Plano de Ação de Reprogramação do Governo Estadual;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002.
Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação e o Plano de reaplicação do saldo financeiro, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social de competência financeira do ano de 2018, correspondente ao Bloco da Proteção Social Básica para o exercício de 2021, no valor de R$ 8.535,27, repassado em 13.04.2020 e saldo atualizado em 31.12.2020 no valor de R$ 8.585,14.

Parágrafo Único: O recurso supramencionado será utilizado para aquisição de 2 equipamentos de data show, com tela de projeção que serão repassados para os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
A aquisição desses equipamentos tem como objetivo dar suporte para a infraestrutura adequada no atendimento ao público e será utilizado pelas equipes que trabalham executando os programas de Atenção Integral as Famílias (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º. - Após avaliação do Plano de Ação de Reprogramação do Governo Estadual foi aprovado por unanimidade o referido plano e a reprogramação do recurso FEAS/2018 para o exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE ESTER GRUN
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:61C1A79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 004/2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação referente o saldo reprogramado da linha de cofinanciamento federal das ações socioassistenciais da Portaria 369-2020;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002.
Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do saldo restante em conta corrente em 31.12.2021, da linha de cofinanciamento federal das ações sócioassistenciais, no valor de R$ 168.748,82.

Parágrafo Único: O recurso supramencionado será utilizado para aquisição de alimentos, aquisição de bens de consumo (materiais de higiene, limpeza, utensílios de cozinha, etc..), eletroeletrônicos e itens de vestuário para o Serviço de Abordagem Social para as pessoas em situação de rua.

Art. 2º. - Após avaliação do Plano de Ação da reprogramação do recurso da linha de cofinanciamento federal das ações sócioassistenciais, foi aprovado por unanimidade o referido documento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE ESTER GRUN
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99A1B4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos oficiais do Município de Campo Bom:

Ata de Registro de Preços nº 125/2020
Fornecedor: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA

Item	Descritivo	Valor Segur./Dia
01	Prestação de serviços de segurança não armada diurno, com carga horária de 6 horas	R$ 97,60
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 8 horas de serviço noturno.	R$ 126,88
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 4 horas de serviço diurno	R$ 80,52
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 4 horas de serviço noturno	R$ 80,52
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 12 horas de serviço diurno	R$ 161,04
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 12 horas de serviço noturno	R$ 164,50
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 8 horas de serviço diurno	R$ 126,88
	Prestação de serviços de segurança não armada, período de 6 horas de serviço noturno	R$ 97,60

Campo Bom, 11 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24300B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA, CNPJ 22.299.118/0001-03
OBJETO: Aquisição e instalação de grades de proteção para a nova sala de informática da EMEF Rui Barbosa.
VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo R$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) de material e R$ 3.644,00 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 10/03/2021 até 10/04/2021.

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:07A12C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2021 DE 15/03/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
08/03/2021	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	3.395,60
08/03/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	52.406,75
08/03/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	327.046,95
08/03/2021	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
08/03/2021	FMS	60718-5	PACS	125.550,00
08/03/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
09/03/2021	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	23.800,00
09/03/2021	FMS	60718-5	Incentivo de Ações Estratégicas	9.812,00
09/03/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	12.039,94
10/03/2021	FNDE	24908-4	PNATE	2.392,66
11/03/2021	FMS	60718-5	Covid MAC	180.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5333598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 048/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 15 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

· **ADRIANE GRACIOTTO** para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 38ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3A61218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 049/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de março de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 16ª classificação;
· **EVA LUCIA SOARES MORENO** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 39ª classificação;
· **CLAUDIA MARIA TORREL** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 40ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41A4B42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 050/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 15 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **HELENA GULARTE CABRAL** para o cargo de Médico Geral Comunitário - 6ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0842A222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. TRANSPORTE ESCOLAR

PRORROGAÇÃO D E DATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o transporte escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **DESPACHO DO PREFEITO:** disponível a partir do dia 12/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 30/03/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 12 de março de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D88541C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 105/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **DEBORA WELTER STRIEDER,** matrícula 1178-9**,** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 10 de março de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78C893CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 89/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ,** matrícula 1446-0**,** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A32D859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 90/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **LILIAN FÁTIMA ANCEROWICZ,** matrícula 1420-6**,** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D0A5470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Governo do Estado Decretou bandeira preta, devido ao COVID-19, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando a necessidade de fiscalização sanitária imediata e permanente, mesmo nos finais de semana, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor VALDIR SZALANSKI SACKS, a partir de 13/03/2021 até 18/03/2021, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 099/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:54FC7223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2021, 12 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 **(trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 19.04.2021 a 18.05.2021, a servidora JAQUELINE GUERIN MOMBACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FF83C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DEBORA INES KREUZBERG**, 3ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A1A24436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MICHELE REGINA KERCHER**, 5º colocada para a vaga de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.814/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FA02CC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 09/2017
Tomada de Preços nº 03/2017

Objeto: continuidade na prestação de serviços de Assessoria Contábil, Assessoria Orçamentária e Assessoria Administrativa e de Pessoal junto ao Município de Capitão.
Contratado: SCHNORR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 94.705.977/0001-58
Aditivo: nº 04/2021, de 12/03/2021 ao Contrato nº 37/2017
Valor mensal: R$ 5.639,62
Vigência: 12(doze) meses a contar de 13/03/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F893CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Equipamento de Informática e de Ar Condicionado**, às **09h00min** do dia **26 de março de 2.021.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2C92F17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial.
CONTRATADA: IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA: 09/03/2021

Cerro Grande – RS, 12 de Março de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F02636E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para **Aquisição de BRAÇOS CURVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**

OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 16/03/2021.
Abertura: 26/03/2021, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:5E06CDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a inclusão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental no Google for Education; 20 horas de formação/suporte em ambiente on-line com a criação de Classroom exclusivo para o município mais qualificações ao vivo e um ano de suporte no Gsuite for Education.
VALOR: R$ 9.500,00
CONTRATADA: DIOGO ANDREATTA MENDES 01733041095
CNPJ: 17.519.846/0001-35

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:EC9EF70F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de nova fase do projeto de iluminação pública.
VALOR: R$ 4.500,00
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:DFCA9E09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um aparelho de ultrassom veterinário, referente Consulta Popular 2019-2020, FPE 534/2020, Processo nº 19/0400-00000753-9,

conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/03/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:550D8D79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 29 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um monitor cardíaco multiparamétrico e um aparelho fototerapia, para a Associação Hospitalar Chiapetta, referente Consulta Popular 2018-2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 17/03/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:7DC1ED87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer uma escavadeira hidráulica nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 18/03/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:C21B84BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 69/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 069/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a irreparável perda do Senhor **ANTONIO MILTON CARDIAS**, Pastor de Honra da Igreja Assembleia de Deus de Coronel Bicaco, ex Secretário Municipal, ex Vereador no Município, ex Deputado Federal, pelos excelentes e relevantes serviços dedicados a esta comunidade, no decorrer sua vida como cidadão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do Senhor **ANTONIO MILTON CARDIAS**, Pastor de Honra da Igreja Assembleia de Deus de Coronel Bicaco, ex Secretário Municipal, ex Vereador no Município, ex Deputado Federal, ocorrido nesta data.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C6ADD6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 028/2021

CONTRATO Nº 066/2021
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VALOR TOTAL: R$328,00(trezentos e vinte e oito reais)
CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATADA: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
VALOR TOTAL: R$8.673,40(oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº 068/2021
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$2.136,70(dois mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº 069/2021
CONTRATADA: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VALOR TOTAL: R$339,60(trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.477,70(onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 12 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A840295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 066 DE 12 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.330.832/0001-79
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$328,00(trezentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 12 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:433AF3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA-EPP
CNPJ Nº 91.083.212/0001-35
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$8.673,40(oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:3F49432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$2.136,70(dois mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:740371D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
CONTRATADA: DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$339,60(trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:D536446C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN,** Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de março de 2021 a 13 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F0054E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal**, ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** no cargo de professora, lotada na

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, Derrubadas, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08/03/2021 a 12/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28B55C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2021, tipo menor preço por item, objetivando a objetivando a aquisição de insumos agrícolas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:ED1BD389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2021

INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL (CACS) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social (CACS) do Município de Derrubadas, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho instituído no art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares das representações a seguir discriminadas:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelos seus pares.

VIII) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Ar. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial das Lei Municipais nº 798, de 30 de junho de 2009 e 709, de 28 de junho de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3D764C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral, para Unidade Básica de Saúde. Abertura: 31/03/2021, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2021 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, 15 de março de 2021.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:870E4443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 - DIVULGAÇÃO GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital a DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021, e abre prazo para recursos quanto ao Gabarito Preliminar no dia 15 de março de 2021, através do site do CIEEE (www.cieers.org.br).

Eldorado do Sul, 15 de março de 2021.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:E127948B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2020 - SERVIÇOS DE MECÂNICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **8:15h do dia 25 de março de 2019,** na Sala de Licitações, sito na rua Julio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, para contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica especializada para caminhões e máquinas pesadas, serviços gerais de mecânica, torno e solda de máquinas pesadas, caminhões, tratores e demais equipamentos, e serviços de mecânica leve para carros em geral quando necessitar, da Prefeitura Municipal de Ernestina.A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas no Edital, Ernestina/RS.
Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 12 dias do mês de março de 2020.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:19E5F8E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1/2020 - ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,no uso de suas atribuições legais, torna público o Editalde Chamada Pública/PNAE nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Recebimento da Documentação e propostas será no dia 15/04/2021 às 08h:30 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS,aos 12 dias do mês de março de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8CBF2559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE N° 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que no aditivo de prorrogação e reajuste do contrato da empresa Engenho Informática Ltda. datado de 12 de Fevereiro de 2021, **onde se lê**: "3° Termo de Aditivo Contratual" **leia-se:** "4° Termo de Aditivo Contratual".
Os demais textos permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:83AF24F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP N° 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45 em 2,33% passando para R$ 307,00 (trezentos e sete reais); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Weissheimer Transportes Ltda.
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura: 05 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CDA47E5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE N° 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.

CONTRATO Nº 50046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
CONTRATADA: Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 143.805,00
CONTRATO Nº 50047/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.763,44
CONTRATO Nº 50048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
CONTRATADA: Maycon Will EIRELI
CNPJ: 18.712.730/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 85.690,00
CONTRATO Nº 50049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
CONTRATADA: Charlei Boni
CNPJ: 28.719.518/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.800,00
CONTRATO Nº 50050/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
CONTRATADA: Troika Distribuição Ltda.
CNPJ: 32.608.866/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 145.400,00
CONTRATO Nº 50051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
CONTRATADA: Alwex Distribuidora EIRELI
CNPJ: 18.343.695/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.140,00
Data da assinatura: 08 de Março de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E6475E06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 031/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 25 de Março de 2021 às 09:45horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 25 de Março de 2021 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7F2D7B90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE N° 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulado.
CONTRATO Nº 50044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
CONTRATADA: Substância Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. ME
CNPJ: 06.039.829/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.042,00
Data da assinatura: 05 de Março de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:24B91FD8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE N° 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais.
CONTRATO Nº 50052/2021
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0063-39
VALOR TOTAL: R$ 795,165,00
Data da assinatura: 10 de Março de 2021.
Vigência: a partir de 15 de Abril de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AE8E4656

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE SUSPENSÃO ABERTURA LICITAÇÃO PE N° 028/2021

SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis: gasolina comum e aditivada, óleo diesel, Diesel S10, filtro de óleo, óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, com mão de obra inclusa para troca de filtro e óleo lubrificante para abastecimento da frota de veículos da FSPSCE.
A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em vista que se faz necessário a revisão de alguns pontos do edital para adequação, se necessário, visando atender melhor o interesse público.
O processo será republicado após a análise das questões apresentadas.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F3C411ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1545/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Priscila Santos Machado, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, Padrão 8, matrícula nº 47053, a contar de 02.03.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9BCB52A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1546/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Raquel Fernanda Verman, Auxiliar de Educação, Estatutário, Padrão 1, matrícula nº 31218, a contar de 11.03.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0580E41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1547/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 10.03.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°4443/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF9EC8EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1548/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 03.03.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°4360/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8FBF6490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1549/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 13/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B364CA41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1550/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9FEEB51E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1551/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:19A0F82A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1552/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudio Juvencio, Servente, Estatutário, matrícula nº 50416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDE087D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1553/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4FD8FE82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1554/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Jose Perci Rodrigues, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50303, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C7F660A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1555/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4CB1FE22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1556/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:12156CB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1557/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:988D5DC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1558/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E83AE2A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1559/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC968E5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1560/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C45F471B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1561/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1360/2021, para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil 30H,

Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 09/03/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F87517C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1562/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1363/2021, que CONCEDEU para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B5AE0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1563/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 01/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:984B612A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1564/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D420D7BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1565/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40F70FC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1566/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:89090670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1567/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A16AAB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1568/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 15/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:612EA475

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1569/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46019, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 03/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E71B805

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1570/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 17/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ABEA5E15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1571/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Daniel Mietlicki Junior, matrícula nº 30425 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/030, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Max Mello do Couto EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de obras de pavimentação e drenagem na rua José do Patrocínio - SMGG, vinculado a Tomada de Preços 010/2020, oriundo do processo administrativo nº 5849/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:77F2BC65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1572/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Anderson Antonio Marques Moraes, matrícula nº 30627 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Facilita Móvel Mensagens Móveis LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em envio de mensagens SMS em massa - TI - SMGG , vinculado a Dispensa de Licitação 013/2021, oriundo do processo administrativo nº 1063/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF62B9E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1573/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luciane Baretta , matrícula nº 50731 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Carlos Sandro Spenst Penner, matrícula nº 31591 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/027, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional para uso no setor administrativo - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020 , oriundo do processo administrativo nº Pregão Eletrônico nº 041/2020

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC3058CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1574/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Enio Veronezi Junior , matrícula nº 30077 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servido Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró , matrícula nº 3977 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/031, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sponchiado Jardine Veículos LTDA , que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO (emenda parlamentar - Convênio nº 904468/2020) - SMSP , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 159/2020, oriundo do processo administrativo nº 5936/2020

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CE73E44B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1576/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula n°50221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 17/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:301979A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1577/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/21 a 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A072C3D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1578/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/21 até 14/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F23AE40E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1579/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Alves de Barros, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3466, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F1A372BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1580/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F886655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1581/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 18/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBDE0BD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1582/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1569/2021, que CONCEDEU para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EF20DDDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1583/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/21 até 25/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7A9E6257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1584/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Roberto Faleiro Lara, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3502, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 17/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D20A4C33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1585/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/21 até 13/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68290618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1586/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46635, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/21 até 17/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:03CBDFFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1587/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clovis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/21 até 15/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A16969E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1588/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carin Etcheverry Torres, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7A7E8651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1589/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Astor Giron, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:887CD690

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1590/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 15/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:04569C4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1591/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane da Graça Peletti de Souza, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:997354AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1592/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christian Pacheco, Vigia, Padrão 1, Estatutário, matrícula nº 7294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/21 até 17/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BA2F357B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS
CNPJ Nº: 09.181.312/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: FABRÍCIO SOARES DA SILVA - ME
CNPJ Nº: .06.149.187/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº: .40.358.740/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: JULIANE HARTMANN EIRELI ME
CNPJ Nº: .26.769.011/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ Nº: .14.292.313/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
CNPJ Nº: .27.232.288/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021
CONTRATADA: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
CNPJ Nº: .17.615.848/0001-28

Registro de Preços para Aquisição de Material Gráficos

Assinatura: 03/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:26F0873F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021
CONTRATADA: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 90.206.509/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021
CONTRATADA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ Nº: 13.338.681/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021
CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021
CONTRATADA: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção

Assinatura: 11/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:560A5FE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1575/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,I NTIMAR para defesa final a servidora Marlene Mota Velasques, nomeada no cargo de Enfermeira em 16/10/2008, matrícula 30.171, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Especial Portaria nº 5502/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89E0E93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2021

CONTRATADA: WILLIAMS ZIMMERMANN
CNPJ Nº: 34.078.431/0001-92

Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

Assinatura: 12/032021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:4ABF94FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 021/2021

CONTRATO nº 021/2021
Leilão nº 005/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio
Adquirente: ZT Transportes LTDA
CNPJ: 06.957.653/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO de lote do "Condomínio Industrial Esteio do Futuro" descrito e caracterizado no LOTE N° 01 (MATRÍCULA N.º 35.263), do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio.
Valor do arremate: R$ 423.655,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: A partir de 08/03/2021 até o adimplemento total das parcelas.
Assinatura: 08/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:34D81711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 026/2021

CONTRATO nº 026/2021
Pregão Eletrônico nº 166/2020
Ordens de Compra nºs 788 e 789/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Soundy Tecnologia em Radiocomunicação LTDA
CNPJ: 17.304.805/001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM AQUISIÇÃO DE RÁDIOS, PARA FORMAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DIGITAL NXDN, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TREINAMENTO - CB
Valor: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 meses a contar de 10/03/2021
Assinatura: 09/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:55191B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

CONTRATO nº 194/2017
Oitavo Adendo
Concorrência nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 41.825,18 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)** referente a peças.
Assinatura: 12/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E57BE8A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.07/2021
CONTRATADA: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº: 91.079.830/0001-01

Registro de Preços para Serviços de Reconstrução de Calçadas

Assinatura: 17/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:EE03456B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1612/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de licença paternidade, para Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, o período de férias, no período de 19/02/2021 a 20/02/2021, ficando 2 (dois) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36C021B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1613/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0998/2021, para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 21/10/2020, a servidora Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2160, a importância de R$ 320,68 (trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 802,17, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ACC5DBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1614/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0999/2021, para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 21/10/2020, a servidora Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2160, a importância de R$ 544,28 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor referente as parcelas provisórias de Gratificação de Serviço e Função Gratificada, nos moldes do Art. 86 da Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA9B446C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1615/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Luiz Eugenio Nunes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30080, GS no valor de R$ 493,69, a partir de 08/03/2021, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76CE6DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1616/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 314880, GS no valor de R$ 493,69, a partir de 08/03/2021, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99FC2F85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1617/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.02.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0C99632

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1618/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0108/2021, para fazer constar: Nomear Laiani dos Santos Alves no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado ao Gabinete do Diretor-Geral, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCFD198D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1619/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Gabriela Marinho Vigano, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, a partir de 05.03.2021, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:337C4A8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1620/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 09.03.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CDE55F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1621/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 09.03.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CD0601C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1622/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth Ribeiro Ambrosi, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41918, licença para tratamento de interesse, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08.02.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CCE24C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1623/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Parque do Sabiá, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E707150A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1624/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Parque do Sabiá, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51B6BB91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1625/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Ezequiel, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B2191FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1626/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Ezequiel, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:194692B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1629/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR para Marco Antonio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, a partir de 09/03/2021, a importância de R$ 1.473,38 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), valor referente as parcelas provisórias de Gratificação Adicional de 15% e FG de Diretor, nos moldes do Art. 86 da Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AB067EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1628/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5486/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 10.03.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29AFA7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Ambulatoriais, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/03/2021, às 10:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, 11 de Março de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C15843FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021
CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO(A)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2021
PROCESSO Nº021/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Fundamento Legal: Art. 24, II e IV, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:17,600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), R$:1.750,00 mensais
Fornecedor(a): PERCURSOS PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA.

Faxinalzinho, RS, 12 de Março de 2021.

JAMES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1B1D5E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO, pela servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 491-0 e CATIANE CORTINOVE FERREIRA pelo servidor LUIS PINTO BEAL – Contador – matrícula n° 589-4, junto à Portaria nº 189/2021, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.
2 – A Comissão será presidida pela servidora LIVIA DANNENHAUER BRAUN.
3 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1336EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de processo Administrativo Disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO, pela servidora LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9 e CATIANE CORTINOVE FERREIRA pela servidora SIMONE PENIDO - Agente Administrativo, matrícula funcional n° 560-6, junto à Portaria nº 213/2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2FF2BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – geografia**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 05/2020 do Processo Seletivo 001/2020 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de MARCELO SILVEIRA SCHMIDT para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AB07927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2021

Torna sem efeito a Portaria n° 266/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 266/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9DD65CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2021

Torna sem efeito a portaria n° 267/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 267/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B93C8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2021

Torna sem efeito a portaria n° 268/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 268/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9A992226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2021

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, a partir de 05 de março de 2021, as férias do servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, concedida pela Portaria n° 224/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CF0C294C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021: Objeto: Leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município de Harmonia, conforme especificações no anexo I do edital. **Data de realização do leilão:** 31/03/2021, às 14h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 15 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E3A84E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM E NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM;
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia, 15 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EF889438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10.
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia, 15 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5A43A829

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS) PELOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA. CONFORME RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE EPI'S PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO POR VÍRUS E PATÓGENOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 3.974,50
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2021

Harmonia/RS, 15 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3ED5D3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021 e 2.502/2021, por este ato **convoca** candidatos aprovados no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Ailson dos Passos	Operador de Máquinas	2º Lugar	Edital de homolog. 006/2019
Giovani Lagni de Barros	Operador de Máquinas	3º Lugar	Edital de homolog. 006/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento e de Orçamentos e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F2144B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2021 DE 12 DE MARÇO DE 20211

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Marta Maschio Lunelli**, matriculas nº 740-4, em face do falecimento de seu sogro, Valdemar Lunelli, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 100271 01 55 2021 4 00011 165 0002593 31, sem prejuízo da remuneração, a partir de 07 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6FEDB632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024-2020 JAISON DO AMARAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 12 de março de 2021, para os itens: Açúcar Crista 2kg passando para **R$ 6,49**, Batata Rosa 1Kg passando para **R$ 3,98**, Carne Bovina Mista 1Kg passando para **R$ 26,44**, Carne Bovina Moída 1Kg passando para **R$ 28,98**, Cebola

Nacional 1Kg passando para **R$ 3,99**, Extrato de Tomate 340g passando para **R$ 2,54**, Leite Condensado 395g passando para **R$ 4,98**, Óleo de Soja 900ml passando para **R$ 8,69** e Sal Moído 1Kg passando para **R$ 1,50**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/03/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 051-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI007-2020 - SRP
Contratada: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:24407CEA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054-2020 JAISON DO AMARAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 12 de março de 2021, para o lote 01 - sub itens: bolacha salgada (água e sal), passando de R$ 2,72 para **R$ 3,89 /** bolacha doce, passando de R$ 2,57 para **R$ 3,99 /** pote de Schimier (doce de fruta), passando de R$ 2,28 para **R$ 4,56 /** Farinha de milho 1Kg, passando de R$ 2,15 para **R$ 3,98 /** Feijão Preto 1Kg, passando de R$ 5,16 para **R$ 8,75 /** Massa 1Kg, passando de R$ 4,29 para **R$ 3,89**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03/08/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 052-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI023-2020 - SRP
Lote: 01
Contratada: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:328078F6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 036-2021.

Processo n.046/21 – Dispensa n. 018-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA.
Objeto: Assessoria Técnica no processo de Concessão do Aterro Sanitário de Ibirubá, na localidade Linha Duas.
Prazo: 12/03/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 32.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:53286772

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 007-2021.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila de Fátima Copini & CIA.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia.
Prazo: 01/03 a 31/12/2021.
Valor: R$ 29,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:77AEFF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 16/03/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0025/2021***, Processo nº 1323/2021, para Contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, Grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério, tendo em vista solicitação de pedido de impugnação. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8625F549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL N.º 09/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 05/2021, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 05 (cinco) Monitores, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

MONITOR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Jéssika Daniele Massuda da Silva	65 PONTOS
Maríndia Paula Rogerio	50 PONTOS
Ana Paula dos Santos Morgenstern	45 PONTOS
Cristina Borges Machado	45 PONTOS
Márcia de Oliveira Pinheiro	45 PONTOS
Angélica Glitz Borges Bomfim	40 PONTOS
Cibele Adelira Pohl Auzani	40 PONTOS
Morgana Rost de Bairros	30 PONTOS
Isaura Lais Mattjie	25 PONTOS
Luana Vanessa do Rosário	15 PONTOS
Ana Danieli Amorim dos Santos	10 PONTOS
Caroline Vianna Machado	05 PONTOS
Janice Massuda de Oliveira	05 PONTOS
Jaqueline Denise Weissmantel	05 PONTOS
Leane da Silva Santos	05 PONTOS
Rubiana da Silva Motta	05 PONTOS
Ana Carolina Soares dos Santos	00 PONTO
Paula Eduarda Schuster Bermann	00 PONTO

Ficam convocados os candidatos que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do edital nº 05/2021, que será realizado no dia 15/03/2021, às 8:15 horas nas dependências da Secretaria de Administração, conforme segue:
CANDIDATOS
Ana Paula dos Santos Morgenstern
Cristina Borges Machado
Márcia de Oliveira Pinheiro
Angélica Glitz Borges Bomfim
Cibele Adelira Pohl Auzani
Caroline Vianna Machado
Janice Massuda de Oliveira
Jaqueline Denise Weissmantel
Leane da Silva Santos
Rubiana da Silva Motta
Ana Carolina Soares dos Santos

Paula Eduarda Schuster Bermann

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0E366EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** os servidores nominados abaixo, para comporem o Grupo Técnico Municipal – GTM, em função da adesão do município ao programa Primeira Infância Melhor.

JONADAN CÂNDIDO STAZIAK - técnico representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCIELI PADILHA - técnica representante da Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER - técnico representante da Secretaria de Educação e Cultura.

Revoga-se a portaria n.° 119, de 28 de maio de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4504396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6203B392

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B6774E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:296D0BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para Serviços Médicos, no valor de R$ 17.000,00 com a empresa LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.786.799/0001-01.

Iraí, 11 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 12/2021 – CONTRATO Nº 16/2021
Objeto: Serviços médicos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, CNPJ: 37.786.799/0001-01;
Valor total: R$17.000,00.

Iraí, 11 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A66DA5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº004/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO MÍNIMO a ser realizado **dia 29/03/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/232/240.

Itaqui-RS, 12/03/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:21DA649A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
CNPJ: 90.928.512/0001-05.
Objeto: Alteração e Prorrogação.
Convênio nº 001/2017.
Datado de 12/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Termo Aditivo Nº 003/2021

Contratado: Hospital São Patrício de Itaqui
Cnpj: 90.928.512/0001-05.
Objeto: Alteração, Prorrogação e Inclusão.
Contrato Nº 081/2017.
Datado de 12/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:65F764BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2021

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Materiais de expediente.
Valor: R$ 6.865,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 03/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 070/2021

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO.**
CNPJ: 23.215.141/0001-27.
Objeto: Ares condicionados.
Valor: R$ 4.374,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2020.
Datado de 03/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 074/2021

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTCIA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Materiais de expediente.
Valor: R$ 165,64 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 08/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 075/2021

Contratado: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.807.173/0001-70.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 9.180,00 (Nove mil e cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 042/2020.
Datado de 08/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5DAAECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Global Med Serviços em Saúde Ltda, em carater emergencial, para prestação de serviços médicos clínicos para atuação na emergência do Hospital São José, no horário das 20h as 8h, no cambate ao corona virus – Covid-19 no Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D37CB30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Cirurgica São Luis Distribuidora de Medicamentos Eireli, em carater emergencial, para fornecimento de medicamentos para pacientes internados na Ala Covid do Hospital São José, no Município de Ivoti, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:242BD368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 54/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 54/2021 – Tomada de Preços nº 4/2021 foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4C2BBA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 017/2021** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 –** Processo Licitatório **Nº 017/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Data da Abertura da Licitação: **07 de abril de 2021 as 09hrs.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 11 de março de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:11AB4ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **26 DE MARÇO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área ambiental. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:1EB012BD

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **29 DE MARÇO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais e EPIs para as atividades das Secretarias Municipais, para o combate e prevenção ao Covid 19 e para o retorno das aulas e atividades do CRAS, respeitando os protocolos e orientações da Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:8C6E6D17

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **30 DE MARÇO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de uma Empresa para prestação de serviços profissionais médicos para atuação junto a ESF - Estratégia Saúde da Família, com fornecimento de 02 profissionais médicos, com carga horária diária de 08horas/dia cada, totalizando 40 horas semanais/cada.. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:6554B620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura prevista para 25 de março 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 12 de março 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2504114F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO Nº 02/2021, PROCESSO Nº 08/2021.
"PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A COMPRA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E PARA BALANCEAMENTO, TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do preambulo e do item 3,1 do referido edital, passando a vigora com a seguinte redação:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS, situada na Rua Clementino Graminho, s/nº, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇOS** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** as 09:25 horas, do dia 29 de Março de 2021, no seguinte local: Rua Clementino Graminho, s/nº, Lajeado do Bugre - RS.
...
3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes, até às 09:25 horas, do dia 29 de Março de 2021**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.
...
OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até às 09:25 horas, do dia 29 de Março de 2021**.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BF356503

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

ATA Nº 02/2021
ATA DE RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO 01/2021
MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS
Aos 11 dias do mês de março de 2021, ás 09:00 horas, na sede da empresa MB TRAINING, cito Rua Nereu Ramos, 25, centro de Itapiranga/SC, reuniram-se os colaboradores da empresa, no uso de suas atribuições legais, para analisarem os recursos recebidos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 do município de Lajeado do Bugre, estado do Rio Grande do Sul. Após os recursos, retificamos que os candidatos que realizaram as suas inscrições, nos termos solicitados no edital e atenderam os requisitos solicitados, e estão aptos a participarem da avaliação teórica, são:
CARGO: NUTRICIONISTA
Nome do Candidato
Situação
Bianca de Jesus Fortes
Homologada
Larissa Santos Pereira
Homologada
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 HORAS
Nome do Candidato
Situação
Gabriela da Silva Drabach Martins
Homologada
Marcia Terezinha Gomes
Homologada
Maricléia Avila dos Santos Diniz
Homologada
Mirian de Campos Kich
Homologada
Patrícia Brizolla Tasso
Homologada
Raquel de Oliveira
Homologada
Rogéria Sortica Mafalda Novello
Homologada
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS
Nome do Candidato
Situação
Clarice da Silva
Homologada
Sônia Mara da Silva Ribeiro
Homologada
CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU EJA
Nome do Candidato
Situação
Luana dos Santos Fortes
Homologada
Luciane Chiuza de Souza Nunes
Homologada
Pamela Tuane Petry Binello de Oliveira
Homologada
Simone Regina Barater Borsa
Homologada
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome do Candidato
Situação
Alisson Henrique Gambin
Homologada
Bruno de Souza Simon

Homologada
Susana Tura Maraschin
Homologada
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
Nome do Candidato
Situação
Alcinéia Horst Müller
Homologada
Caroline Fanton Machado
Homologada
Cristiane dos Santos Rodrigues
Homologada
Denise Vargas
Homologada
Elza Teresa Ribeiro Bueno
Homologada
Giliane Oteiro Desotti
Homologada
Janete Fátima Machado Locatelli
Homologada
Liliane Machado Rodrigues
Homologada
Luciana Marasca Maciel
Homologada
Luciana Santos da Silva
Homologada
Márcia Fochezatto Nicaretta
Homologada
Marivania de Fátima Ganze
Homologada
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
Nome do Candidato
Situação
Aline Aquino de Borba
Homologada
Barbara da Silva Tanhoth
Homologada
Cleidiane da Silva Silva
Homologada
Cristina Aparecida Pasuch Martins
Homologada
Edinara Vargas Souza
Homologada
Marcieli Peruzzo
Homologada
Sabrina Vitali
Homologada
Sandra Teresinha Correia Azambuja
Homologada
Sirlane da Silva Silva do Amaral
Homologada
Sonia Mara Almeida Duranti
Homologada
Sônia Mara Silva de Sá
Homologada
Tauana Borba Fortes
Homologada
Veronica Binelo Ardenghy
Homologada
CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA ANOS FINAIS
Nome do Candidato
Situação
Denise Guimaraes da Silva
Homologada
Keli Maria Garcez Martinelli
Homologada
Neli da Silva Oteiro Piovesan
Homologada
Silvana Mattos Brizola
Homologada
CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA
Nome do Candidato
Situação
Simone Tirloni Barili Lechinski dos Santos
Homologada
Após analisada a documentação, verificou-se que todas as inscrições acima atenderam, as condições do Edital.
Ressaltamos que os candidatos abaixo relacionados, não cumpriram com as exigências do edital. Os candidatos que tiveram inscrições irregulares são:
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Nome do Candidato
Situação
Andressa de Souza Chicatte
(PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS)
Não atendeu ao Item 2.4 do edital
Sendo assim, fica através do presente instrumento, divulgada a Homologação Final e Definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS.
INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS, QUE EM VIRTUDE DA CLASSIFICAÇÃO DE BANDEIRA PRETA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AINDA NÃO SE DEFINIU A DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA. DESTA FORMA, O PRESENTE PROCESSO SELETIVO ESTÁ SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO. CONFORME O EDITAL, UMA NOVA DATA SERÁ MARCADA E INFORMADA POR MEIO DE COMUNICADO OFICIAL NO SITE DA PREFEITURA E MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, BEM COMO SERÁ ENVIADO E-MAIL A TODOS OS CANDIDATOS, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA NOVA DATA. LEMBRAMOS QUE NESTE MOMENTO, VIDAS SÃO MAIS IMPORTANTES, E DESTA FORMA, PRECISAMOS FICAR EM CASA.
Ressaltamos que esta presente ata, será publicada no mural da prefeitura, publicada no site, bem como será encaminhada para o prefeito municipal para conhecimento do mesmo.

Itapiranga/SC, 11 de março de 2021.

MARCIANO DE SOUZA BECKER
MB Training
CNPJ: 32.108.240/0001-09

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:44B8FBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENGENHEIRO CIVIL.

Edital nº 029/2021
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Engenheiro Civil.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação Engenheiro Civil. a) Instrução: Nível Superior; b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil. A Carga é de 20 horas semanais, com vencimento básico de R$ R$ 3.873,77; RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **- 16 a 22 de março de 2021, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min - sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; CREA, Diploma na área exigida para a Seleção. Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 11 de março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:82B5FEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NA CIDADE DE MORRO REUTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de Vergilio Frederico Perius e Teresinha Irene GraeffPerius, assim descritos e caracterizados:

"**Matricula nº 12.568**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos: Lote nº 01, da Quadra nº 23 do Plano Diretor, com área de 2.284,37m², situado na cidade de Morro Reuter RS, com forma de losango, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde mede 64,67 metros, confronta com o lote nº 07 e com propriedade de Walesca Schneider Ferreira; ao Sul, em 65,91 metros com a rua Jorge Schneider; a Leste, em 35,45 metros com a Rua Mário Quintana; ao Oeste, em 34,42 metros, com a Rua Plátano, localizado na esquina da Rua Mário Quintana com a Rua Jorge Schneider. Sobre o imóvel foi edificada uma casa em alvenaria com 694,30m²."

"**Matrícula nº 13.647**,do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos: Lote nº 09, da Quadra 23, com a área de 382,26m², sem benfeitorias, situado na cidade de Morro Reuter RS, do Projeto de Desdobro da proprietária, aprovado pela Prefeitura Municipal de, confrontando na frente, ao Oeste, em 12,00 metros, com a Rua Plátano, lado par da numeração, fundos, ao Leste, em 12,00 metros, com a propriedade de José Ademar Sturm, ao Norte, em 31,15 metros de comprimento da frente aos fundos, com o lote nº 06, ao Sul, em 32,06 metros, com propriedade de VergilioPerius, distando esta face 34,42 metros da esquina com a rua Jorge Schneider."

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a Escola, nos termos do artigo 5º, "m", do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS,12 DE MARÇO DE 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDERSON WICKERT
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ederson Leandro Wickert
Código Identificador:0A471748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE POSSE

O Município de Mostardas**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS a Ata de Posse, referente à posse do prefeito e demais vereadores eleitos para o exercício 2021 – 2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AA8842DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JEAN LOPES BRUM - ME
CNPJ nº 33.988.682/0001-41
Objeto: empresa especializada radiologia e diagnóstico por imagem para serviço de exames ultrassonográficos (ecografias).

Valor Contratual: R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:788F0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Luciano Boenny da Silva & Cia Ltda
CNPJ nº 01.851.012/0001-92
Objeto: aquisição de telefones, seplan.

Valor Contratual: R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DF13CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gian Maier da Silva 03676327055
CNPJ nº 35.117.624/0001-78
Objeto: contratação de serviço de troca e conserto de pneus dos veículos desta secretaria, APAE e CRAS.

Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD63D65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1644/21. DE 11 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Téc. de Enfermagem	09	40 h	1.474,78

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas utilizando o cadastro de classificação do processo seletivo simplificado, edital 001/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (11.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D7F2B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1645/21. DE 11 DE MARÇO DE 2021

CRIA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Cria gratificação temporária e transitória aos servidores da Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS, lotados na Secretária Municipal de Saúde por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID19.

§ 1º Terão direito a gratificação os servidores profissionais de saúde do quadro da saúde pública municipal, que nos termos do §5º do art. 8º da LC 173/2020, estiverem na linha de frente ao combate e potencialmente expostos ao COVID-19 nos estabelecimentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal Saúde de Nova Santa Rita.

§ 2º Ficarão excluídos do benefício da gratificação temporária autorizados pela presente Lei os servidores de Cargos em Comissão – CCs lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga mediante relação dos servidores abrangidos, a ser expedida mensalmente pela Secretaria Municipal da Saúde de Nova Santa Rita – RS.

Art. 2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 3º Os servidores receberão a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais independente de carga horária, pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 4º Fica estabelecido que o pagamento da Gratificação será condicionado à freqüência de 100% (cem por cento) presencial, respeitando a escala de trabalho e plantões, nos casos em que ocorrerem.

Art. 5° Os servidores que estiverem em teletrabalho ou trabalho remoto não farão jus ao recebimento da gratificação temporária.

Art. 6º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários (INSS e FUNPREV) e de saúde (IMAS), bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 7º Excepcionalmente, os profissionais poderão receber horas extras, com autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos, de acordo com o número de dias em que o servidor estiver afastado, do pagamento da gratificação.

Parágrafo único. Excepcionalmente não perderão a gratificação temporária os servidores que tiverem como motivo do afastamento a contaminação por covid com comprovação de testagem positivo por contactante familiar direto ou com comprovação de testagem positivo do próprio servidor através dos meios de testagem da SMS.

Art. 9º As faltas injustificadas acarretarão perda integral da gratificação temporária de que trata a presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de primeiro de março do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (11.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84194416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1646/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Contador	01	40 h	3.078,50

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do concurso público em vigor, não havendo interesse de nenhum dos candidatos, será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (11.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FB635635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1647/21. DE 11 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 na hipótese de

descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º A autorização expressa no caput deste artigo é válida para aquisições diretas pelo Município ou por meio de consórcios públicos.

§ 3º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a, e §7°-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§ 4º Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:
I - Food and Drug Administration (FDA);
II - European Medicines Agency (EMA);
III - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);
IV - National Medical Products Administration (NMPA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (11.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1317D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

INCLUI § 3º AO ART. 2º DO DECRETO Nº 47 DE 04 DE MAIO DE 2020 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE "AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA" COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o § 3º ao art. 2º do decreto nº 47 de 04 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, a concessão de benefícios eventuais na modalidade "auxílio calamidade pública" como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) , que passa a vigorar como segue:

"Art. 2º . . .
. . .

§ 3º Poderá o técnico (assistente social ou psicólogo(a)) do CRAS ou CREAS avaliar a concessão do benefício eventual em questão, em situações que ultrapassem o critério de renda.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (11.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AB70C2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3952/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-22.800,00 (Vinte e dois Mil e oitocentos Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 634
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 9.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONS. E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 196
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.100,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 901
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ -8.700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta: **504**
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 9.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 160
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 5.100,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.103 – MANUT. DAS AÇOES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 941
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.700,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BE495309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3953/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-3.155,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.155,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.155,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CC3754C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2021.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS ATÉ A ÁREA DESTINADA PARA DEPÓSITO INDICADA PELO MUNICÍPIO.
Prazo para Cadastro: 12/04/2021
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: A entrega dos envelopes deverá ser até as 10 horas, do dia 15 de Abril de 2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br – licita@novocabrais.rs.gov.br

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:317E8636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 008/2021
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Vistorias Técnicas em Empreendimentos no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado no "Anexo I – Detalhamentos dos Serviços" e Anexo – II Detalhamentos dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

EXPEDIENTE:3934/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:25DB48B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 007/2021
EMPRESA: R, R. S. PANASSOLO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO CAPS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
EXPEDIENTE:778/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D076D2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 046/2021. Objeto: Contratação empresa para serviço técnico de consultoria de investimentos ao RPPS. Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R$ 674,86 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa nº 010/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:492AF9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 047/2021. Objeto: Contratação empresa para serviço técnico de assessoria e consultoria atuarial para o RPPS. Contratada: AUDITEC – AUDITORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa nº 011/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CDAE2F0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 048/2021. Objeto: Contratação de serviços de horas máquina com colhedora de forragens auto propelida e operador. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Valor unitário: R$ 500,00 (quinhentos reais). Quantidade: 200 horas. Vigência do contrato: 288 dias. Processo: Pregão Presencial 023/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:27A11F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 049/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e atualização do sistema de cálculo de aposentadoria e pensão. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA. Valor unitário: R$ 390,83 (trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa 012/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A9E735D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 049/2020. Contratado: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Chamada Pública n° 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:070D11DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato 112/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Gasolina comum R$ 5,72 unitário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes e no parecer jurídico anexo ao processo licitatório. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 22/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:857ADE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** parta aquisição parcelada de **Testes Rápidos Antígeno RT-PCR SWAB 20 minutos**, com detecção de antígenos do Sars-Cov-2, em amostra de SWAB da nasofaringe ou orofaringe, para auxilio do diagnóstico de pacientes com suspeita de doença. **Tipo:** Menor Preço Unitário. **Sessão Pública**: 25/03/2021, às 08h **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 12 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B0E7E540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.602 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Restringe atividades de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, recomendação médica constante no atestado em anexo ao Protocolo nº 146/2021;

RESOLVE:
Art.1º Restringir as atividades da servidora Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5, no período compreendido entre 04/03/2021 a 01/06/2021, devendo evitar pegar peso e atividades que exijam esforço da coluna.
Art. 2º Permanecem inalterados o padrão de remuneração da servidora, bem como seus direitos e vantagens.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F7B1CFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.893, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, e seu Decreto Federal Regulamentador n.º 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6AF68105

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.894, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CB7A3D1E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.895, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**15.000.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	5.000.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	10.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**25.826.949,65**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	225.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	2.000.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	425.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	10.200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	12.876.949,65
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**2.750.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	225.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	2.000.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	425.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	100.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	2.000.000,00
TOTAL		**R$**	**45.576.949,65**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação na fonte 0001 no valor de R$ 15.000.000,00 e fonte 0040 no valor de R$ 30.576.949,65, proveniente de maior arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AC5849FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.375, DE PRIMEIRO DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
28.846.0005.0004.00 – Encargos com Precatórios		**R$**	**200.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **5001**	R$	100.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **5001**	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
99.999.9999.9999.00 – Reserva de Contingência		**R$**	**200.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS- **5001**	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, Primeiro de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2C790186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.514, de 08 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 230, de 09 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 151, de 20 de maio de 2020, torna público que a partir das **09:00 minutos** do dia **25/03/2021** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 005/2021** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 12 de março de 2021.

VANESSA DE LIMA GONÇALVES
Agente Administrativo

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:074A3E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público que as **10:00** horas do dia **10/03/2021** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, reuniu-se a Comissão de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS/LEGAIS DO MUNICIPIO.**

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 12 de março de 2021.

ALINE LUIZ OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:44C24773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 (EXCLUSIVO): Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 12 de março de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:88C1B13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇO 002/2021 - PROCESSO 217/2021

Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, para execução de Ponte Pênsil na localidade de Entre Rios – Riozinho – RS. Abertura: 29/03/2021 às 8h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro, no horário das 7h às 13hs ou no site http:// www.pmriozinho.rs.gov.br/. Maiores Informações no e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br ou no telefone: (051) 3548-1090.

Riozinho, 11 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:31698941

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - PROCESSO Nº. 218/2021

O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 8 horas do dia 25 de março de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, Processo nº 2182021, que trata contratação de pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, para prestação de serviços de roçada em logradouros públicos municipais. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, ramal 310, no horário das 7h às 13hs. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 15 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5B9CBB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. A Prefeitura de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°05/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por cartão,de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município.**Dia 26.03.2021, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:90E204F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 08/2021 - PRE 07/2021 - RP 07/2021: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 08/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 17/03/21 até às 07:59h do dia 30/03/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/03/21**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 12/03/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8710FC18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 01/2021:CORREIOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, para fins de contratação da **E.B.C.T. – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0026-61,** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, 10 de março de 2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:622A58F1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 22/2021:MEDICAMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 21/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando às empresas vencedoras **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ: 04.162.170-23,** pelo valor de R$ 105.0000,00 e **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16 ,** pelo valor de R$ 81.000,00**,** perfazendo um total dispensado de **R$ 186.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 12 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2DD31B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.271 DE 12 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
4.4.90.52.00.00.00 **(341)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/ Movimento – 600000090-9..... R$ 10.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7054D2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.679, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 185.511,51- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 185*.511,51*** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais, com cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3777 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MARCO MAIA)",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3777	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	185.511,51	4505*
TOTAL			185.511,51	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240296 no valor de R$73.469,25 e conta corrente 0006240270 no valor de R$112.042,26, ambas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:076CA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.680, DE 12 DE MARÇO DE 2021

L

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 176.999,24- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 176*.999,24*** (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais com vinte e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3819 – CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.30	Material de consumo	100.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.999,24	4511*
TOTAL			176.999,24	

**(***) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS-COVID 19

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo não realizado no exercício 2020, o qual foi recebido o valor de R$1.193.040,00, e o valor aplicado foi de R$1.016.040,76, restando um saldo disponível de R$176.999.24, o recurso está disponível na Caixa Econômica Federal conta corrente n°66240300.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:4AB1B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.681, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 21*.000,00*** (vinte e um mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3806 – ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	4505*

**(***) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através da portaria GM/MS n°1.210 de 18 de maio de 2020, no valor de R$21.000,00, e que está disponível na conta corrente n°66240300, da agencia 5053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:6B5AC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.682, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 135.785,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 135*.785,00*** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3825 – IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRÔNICO",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3825	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	135.785,00	4505*

**(***) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através da portaria GM/MS n°3.474 de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$135.785,00, e que está disponível na conta corrente n°66240318, da agencia 5053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:E332EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.683, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 86.562,54- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 86.*562,54*** (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais, com cinquenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	562,54	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	4505*
TOTAL			86.562,54	

**(***) Recurso 4505- FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível nas contas correntes n°6.00624015-6, 6.00624014-8, 6.00624012-1, 6.00624013-0, 6.00624017-2, 6.00624018-8, 6.00624019-9, 6.00624022-9, 6.00624024-5, 6.00624025-3, 6.00624026-1, 6.00624020-2, 6.00624031-8 na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:2F0ACBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.684, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 145.960,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 145.*960,00*** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO CUIDADO DAS PESSOAS",** na ação **"3428 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3428	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.960,00	4505*
TOTAL			145.960,00	

**(***) Recurso 4505- FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240318 no valor de R$70.960,00 e conta corrente 0006240296 no valor de R$75.000,00, ambas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:E86B8B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.685, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 44.095,72- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 44.*095,72*** (quarenta e quatro mil e noventa e cinto reais, com setenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** na ação **"3824 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. TRATAMENTO DIALÍTICO -PORTARIA GM/MS N° 3.822",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3824	3.33.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	44.095,72	4501*

**(***) Recurso 4501 – FEDERAL- BLOCO MEDIA E ALTA COMLEX.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o recurso transferido do fundo Nacional de Saúde em parcela única através da portaria 3822/2020, disponível na Caixa Econômica Federal, conta Corrente n°66240300.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:7B0C2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.686, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 8*.400,00*** (oito mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS",** na ação **"3823 – MANUTENÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS ,** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3823	3.33.90.30	Material de consumo	8.400,00	4500*

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o recurso transferido ao fundo Municipal de Saúde em parcela única através da portaria 3396/2020, disponível na Caixa Econômica Federal, conta Corrente n°66240300.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:53DEACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.687, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 59.490,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 59*.490,00*** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"4657 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. MARIA DO ROSÁRIO",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.490,00	4500*
TOTAL			**59.490,00**	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:FB4F29B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.688, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 100*.000,00*** (cem mil reais), com inclusão no

PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"3800 – REMODERAL UBS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.30	Material de Consumo	80.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	4500*
TOTAL			100.000,00	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:16AAD1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.689, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 300*.000,00*** (trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"3803 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA LISIANE BAYER",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00	4500*
TOTAL			300.000,00	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:D579A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.690, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 43.683,98- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 43*.683,98*** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais com noventa e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"3804 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA CARLOS GOMES",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	23.683,98	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	4500*
TOTAL			43.683,98	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:3C63196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.691, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 232.037,36- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 232*.037,36*** (duzentos e trinta e dois mil e trinta e sete reais com trinta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"3798 – QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	32.037,36	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00	4500*
TOTAL			**232.037,36**	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:DC5945F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.692, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 10*.000,00*** (dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3808 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA 1166",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3808	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	4501*
08.02.10.301.0235.3808	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	4501*
TOTAL			10.000,00	

**(***) Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:E1006FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.693, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.653,05- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 6*.653,05*** (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais com cinto centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"4659 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. DARCISIO PERONDI",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.4659	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	4501*
08.02.10.302.0235.4659	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	653,05	4501*
TOTAL			6.653,05	

(*) Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:1E112C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021, Processo Administrativo nº 1763/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais asfálticos para pavimentação de vias urbanas no Município de Santiago. Abertura 26/03/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E8F497C1

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021, Processo Administrativo nº 1953/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de hortaliças para o Projeto Pila Verde. Abertura 29/03/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CD33A088

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021, Processo Administrativo nº 1359/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de postes elétricos para usuários do SUAS. Abertura 30/03/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E8322DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2017 - ADITIVO 04

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento e disponibilidade do cartão combustível e gestão de frotas, para utilização no abastecimento dos veículos do Legislativo. CONTRATADA: Banrisul Cartões SA com taxa de administração de 0%, prorrogado por 12 meses a contar de 12 de abril de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C55B398D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021. Objeto: Registro de preços de medicamentos Covid-19. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/03//2021 até às 08 horas do dia 25/03/2021, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/03/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:EED6E4B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO COMUNICA A SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021

O Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2021. Objeto: registro de preços de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Motivação: Analise de Pedidos de Impugnação. O reagendamento será posteriormente informado. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:3F9E1421

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

O município de Santo Ângelo Comunica o reagendamento da Concorrência nº. 001/2021 cujo objeto é: Item 01 – Pavimentação Asfaltica da Rua Estilac Leal no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes do contrato de Repasse OGU 891433/2019. Devido a alteração na planilha orçamentária, Para o dia 16/04/2021, Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 16/04/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E97B6B51

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 3.995, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU 2021 REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** até o dia **10 de dezembro de 2021**, o prazo de vencimento das parcelas referentes aos meses de março e abril do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e das parcelas da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais, conforme Lei 2.921 de 27/12/2005, sendo que o vencimento das demais parcelas permanece inalterado.

Parágrafo Único: Segue mantido o desconto e vencimento da parcela única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:059CB57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.151, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 13/2018, relativo à Portaria n.° 1.532, de 28 de setembro de 20218, contra a empresa Tecnicon Construção Eireli - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 13/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.532, de 28 de setembro de 2018, em virtude do atraso e/ou não entrega da Certidão Negativa de Débito – CND, pela execução da obra de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, por parte da empresa **Tecnicon Construção Eireli - ME;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 1 (um) ano, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 109.893,08 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos), à empresa **Tecnicon Construção Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usílio Tonetto, n.º 650, no bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7125A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 121/2020 do tipo menor preço por item, o objeto consiste na compra de material esportivo para práticas que combatam vulnerabilidade social e desenvolvam atividades distintas de futebol, proporcionando a sociabilidade e a formação através do esporte, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/03/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F47B6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021, destinado à contratação da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria para disponibilização de sistema, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 228/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 156/2021 e pedido nº 237/2021, através da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº

20.275.382/0001-73, para cessão do direito de uso do sistema exclusivo de gestão municipal-SIGEMEC, com certificado no INPI sob nº BR512019002315-3, sendo: 1) Módulo I SIMEC/PAR 2011/2014, pelo período de 12 meses ao valor mensal de R$ 1.417,00; 2) Módulo III SIMEC/PAR 2021/2024 CICLO 4, pelo período de 12 meses ao valor mensal de R$ 1.417,00. O valor total do contrato é de R$ 34.008,00 (Trinta e quatro mil e oito reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1A614696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2021 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1°	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	58
2º	JEFERSON LUÍS FEIJÓ DA CONCEIÇÃO	30
3º	JOELMA OLIVEIRA	42
4º	DENILSON GOMERCINDO DE OLIVEIRA ALVES	28
5º	SILVIA ALESSANDRA KOSLOVSKI	44
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA	15
7°	SIDNEIA DE OLIVEIRA	02
8º	CARMEN SUZANA SANTOS DA SILVA	14
9º	ANGELO JUNIOR OLIVEIRA MUNIZ	09
10°	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	16
11º	SABRINA OLIVEIRA DIAS	36
12º	MARLENE FLOR	39
13°	ANGELITA BORBA DOS SANTOS	35
14°	LUIS PAULO PAREIRA VIEGA	38

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA GERAL, DE GOVERNO PLANEJAMENTO E GESTÃO:
Os candidatos que foram convocados deverão se apresentarem junto a Secretaria Geral, de Governo Planejamento e Gestão, até dia 16 de Março de 2021, afim de confirmar a adesão ao programal.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Março de 2021.

RODRIGO MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS KELLERMANN
Secretario Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2B4C147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021, destinado à contratação de empresa para reorganizar, atualizar as contas Google For Education no domínio pmsap e alteração deste domínio para educasap, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 360/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 177/2021 e pedido nº 274/2021, através da empresa MARCELO ANTONIO RIBEIRO CAMARGO 24772509810, CNPJ Nº 36.065.517/0001-06, ao valor de R$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5BDA4AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 5/2021 (Processo Administrativo nº 17/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – EPP (21.745.966/0001-28): Item 7 (R$ 860,00), Item 8 (R$ 860,00), ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO(38.387.883/0001-07): Item 9 (R$ 4.270,00), Item 10 (R$ 4.270,00), JANICE CRISTIANE PLETSCH (30.172.413/0001-14): Item 15 (R$ 7.100,00), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (30.915.834/0001-98): Item 2 (R$ 3.000,00), Item 3 (R$ 3.000,00), Item 11 (R$ 410,00), Item 12 (R$ 3.000,00), Item 13 (R$ 3.000,00), Item 16 (R$ 415,00), J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (20.058.175/0001-67): Item 4 (R$ 150,00), Item 5 (R$ 374,00), Item 6 (R$ 420,00), Item 14 (R$ 110,00), Item 18 (R$ 158,00), SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA (05.582.316/0001-52): Item 1 (R$ 146,00), Item 20 (R$ 4.271,80), ANDERSON VOLPI(31.596.407/0001-57): Item 17 (R$ 105,00), Item 21 (R$ 900,00), Item 22 (R$ 775,00), MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(91.643.122/0001-51): Item 19 (R$ 689,00), Item 23 (R$ 564,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 12 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:036B97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 23/2021 (Processo Administrativo nº 37/2021). **Objeto:** Aquisição de placas tipo totem com impressão digital em lona, a serem distribuídas nos canteiros centrais da avenida principal da cidade com frases e imagens alusivas a comemoração do dia da Mulher. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA - ME, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.200,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6BE10703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2019

Aditivo – Prorrogação de Prazo/Reajuste de valores/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2021. Contrato Nº: 058/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 13.149,60 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Recurso: Dotação Orçamentária: 3390/83-585. Vigência.....: Início: 12/03/2021. Término: 11/09/2021. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, de 13 de março de 2019 (Processo Administrativo nº 052/2019). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor H.C.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000024-3, da Comarca de Santo Augusto-RS. Reajuste de valor com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,195280% e com base no item 7 (sete) do Contrato. Alteração do acompanhamento e da fiscalização conforme constante neste aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 12.03.2021 até 11.09.2021, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 031/2021/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:54419AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2020

Aditivo – Prorrogação de Prazo/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2021. Contrato Nº: 73/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada....: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 12/03/2021. Término: 12/09/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 076/2020, de 15 de junho de 2020 (Processo Administrativo nº 154/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa I. A. R., pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo 50000382-67.2020.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do contrato conforme constante nesta aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, até 12.09.2021, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 030/2021/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2DBD9462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO 54/2018

Aditivo – Prorrogação de Prazo/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2021. Contrato Nº: 54/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Valor.....: R$ 6.674,40 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 12/03/2021 Término: 12/03/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018 Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (450), 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (569) Objeto.....: Contratação para fornecimento de 02 (dois) Túneis de Internet Comutado e 02 (dois) EML-Emuladores de Terminais e Impressoras em Rede Local, necessários para rotinas de funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, junto a Secretaria de Obras, Viação, Trânsito-SMOV e para a expedição de documento de identidade, junto a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:465B7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Extrato do Contrato Nº: 014/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor.....: R$ 20.884,07 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Vigência.....: Início: 12/03/2021. Término: 10/05/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2021, de 21 de janeiro de 2021 (Processo Administrativo nº 009/2021). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/52-266, 3390/52-284, 3390/71-554, 3390/81-568, 3390/81-577, 3390/84-617, 3390/84-635 e 3390/85-641. Objeto.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5B3DA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o extrato publicado dia 05/03/2020, Referente ao resultado da Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 06/2021, tendo em vista equivoco quanto ao valor unitário constante na publicação, sendo o correto:
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial n° 6/2021 (Processo Administrativo nº 19/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para

fornecimento de enfeites a serem utilizados na decoração de Páscoa junto a Praça Pompílio Silva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(12.112.382/0001-24): Item 1 (R$ 5.374,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2EB9C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 24/2021 (Processo Administrativo nº 39/2021). **Objeto:** Aquisição de carnês de arrecadação do IPTU (conforme modelo anexo ao processo) a serem distribuídos aos munícipes, em caráter emergencial, devido a proximidade do prazo de vencimento anual do referido imposto, tendo em vista que realizamos processo licitatório para aquisição deste item, PP 04/2021, o qual não houve interessados, não sendo possível realizar novo processo licitatório em tempo hábil. **EMPRESA:** POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP, (CNPJ nº 02.089.950/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.480,00. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C629DC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2021

Contrato 18/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, conversão de dados, parametrização, atualização, manutenção e suporte técnico de software para gestão pública, em Web ou Nuvem, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, com uma mesma plataforma de Banco de Dados Relacional, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo municipal e Gestão de Saúde. – **Processo** n° 02/2021, **Pregão Presencial nº** 01/2021. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.258.027/0001-41. **Valor Total**: R$ 231.589,75 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses a contar de 11/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9C3AB5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021: Dia 25 de março de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação da empresa para fornecimento pontos de INTERNET interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, compreendendo o centro administrativo, secretarias municipais, setores da administração e locais públicos do Município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 12 de março de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:62E419FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 12 – CONTRATO Nº 037/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 12 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 12 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,135 para **R$ 5,351**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,668 para **R$ 3,801**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7FE38E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 02/2021

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

EDITAL AMBIENTAL 02/2021

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.055/2019, vem convocar a população Leopoldense para participar da 2ª Audiência Pública sobre a atualização do Plano de Manejo do Parque Natural Banhado da Imperatriz.
2 ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
QUANDO: Dia 15 de abril (quinta-feira) – 19h.
ONDE: VIDEOCONFERÊNCIA.
* Os interessados devem realizar inscrição através do formulário no link https://forms.gle/6uBnzqEUwXnMwYZb6, até às 14h, do dia 15 de abril de 2021.
** O link da audiência será disponibilizado por e-mail com 30 minutos de antecedência para inscritos.

Pauta:
Atualização do plano de manejo do parque natural banhado da imperatriz

São Leopoldo, 12 de março de 2021

ARY VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D06BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10105/2019

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019-FMS
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$1.124.928,00, no percentual de 9,2693%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2019 a 07/2020, correspondendo ao aumento anual de R$104.279,04, sendo o aumento do valor da hora dos serviços de R$11,68, passando o valor da hora dos serviços médicos contratados a ser de R$137,68. Com os valores reajustados, o valor global contratado passa a ser R$1.229.207,04, conforme Informação Contábil nº 137/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A23D9B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2018-SRP
CONTRATADO: P R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Érika Raquel dos Santos, matrícula nº. 55.299, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de fevereiro de 2021.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho, matrícula nº. 55.321, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:307D60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 – FMS
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que, passa a ser fiscal dos serviços prestados no Centro de Saúde Feitoria, a servidora Cristiane Bitencourtt Lacerda, matrícula nº 55.336, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 15 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7062AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 09/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.549.055/0001-00.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10/02/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C6BFD803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16, representada por seu sócio Sr. Marcos Antônio Miotto, inscrito no CPF sob o nº 675.008.549-00.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Roger Oberdan de Oliveira, matrícula nº 81.654, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de janeiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:251C8EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 77/2016

SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 77/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2016
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato nº 77/2016, Item 12.3, para fazer constar que "a Secretaria Gestora nomeia o servidor Diego de Souza Bonini, matrícula nº 84.770, para, na função de GESTOR do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15 de janeiro de 2021".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4CA0BF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula nº 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de fevereiro de 2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E97FE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2020 - SRP

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2020 - SRP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 45/2020 - SRP
CONTRATADO: Atacadão Comércio de gêneros alimentícios ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/00001-47.
DA REPACTUAÇÃO: Repactua-se o preço dos itens abaixo relacionados que compõem o kit alimentação objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2020, passando o valor unitário do kit de R$74,29 para R$82,67, tendo em vista o aumento imprevisível dos referidos itens, conforme disposto na Informação Contábil nº 152/2020.

Produtos	Un	Preço unitário registrado	Preço Unitário reequilibrado
Feijão Preto	Kg	R$4,73	R$ 5,88
Arroz	Kg	R$2,48	R$ 5,14
Óleo de soja	Unid	R$4,05	R$ 8,36
Leite em pó	Kg	R$20,58	R$ 26,34

Com a atualização dos valores, o valor atual para o Kit será de R$ 82,67,conforme Informação Contábil nº 152/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:866B53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2021FMS - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **RETIFICA-SE** a **DATA DE ABERTURA** constante na publicação veiculada neste periódico em 12/03/2021, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: Instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2021FMS - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal. **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2021, às 09h00. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7501CC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL Nº 017/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Operário, Operador de Máquinas e Agente de Combate a Endemias".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, torna público a alteração do cronograma de execução do Edital de **PROCESSO SELETIVO 007/2021 - Anexo II**, conforme segue:

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	22/02/2021 à 26/02/2021
Publicação dos Inscritos	01/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	02/03/2021 e 03/03/2021
Publicação da relação final de inscritos	04/03/2021
Análise dos currículos/critério de desempate	05, 08 e 09/03/2021
Publicação do resultado preliminar	09/03/2021
Recurso	10/03/2021 e 11/03/2021
Aplicação do critério de desempate/publicação do resultado final	15/03/2021

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital.

São Martinho/RS, 12 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:B6C715DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE PARA OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de convocação de sorteio público de desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Operário, Operador de Máquinas e Agente de Combate a Endemias".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para Cargos de Operário e Operador de Máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agente de Combate a Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde torna público a **CONVOCAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

PARA CARGO DE OPERÁRIO:
Para desempate entre 6º e 7º lugares:
- Lucas Leidens – 05 pontos
- Gabriel Henrique Markus – 05 pontos

Candidatos interessados em participar do sorteio público de desempate, podem se fazer presentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no dia 15 de março de 2021 às 08:30h. Caso não comparecer nenhum dos candidatos empatados, o sorteio será realizado da mesma forma na presença da comissão e demais presentes no ato.

São Martinho/RS, 12 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:5F9F339B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA E RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna publico o seguinte: REABERTURA E RETIFICAÇÃO do Edital de PREGAO ELETRONICO nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação publica com tecnologia LED.
Modalidade: Pregão Eletronico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h00min às do dia 09/03/2021, às 08h59min do dia 19/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h59min do dia 19/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/03/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 10 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:32737B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna publico o seguinte: REABERTURA do Edital de PREGAO ELETRONICO nº 002/2021.

Objeto: Aquisição de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias .
Modalidade: Pregão Eletronico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às do dia 10/03/2021, às 08h59min do dia 22/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h59min do dia 22/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/03/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 10 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:C463FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SECRETARIA - EDITAL DE CARTA CONVITE 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: **Retificação de secretaria** EDITAL DE CARTA CONVITE 08/2021- que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal . Sendo abertura dia 11/03/2021 as 10:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 12 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:83CD96A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA MUNICIPÁL DE OBRAS E TRANSPORTES

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EXTRATO DE CONTRATO** – Tomada de Preço nº 01/2021, contrato nº 022/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Nicolau. Contratado: **NORTE, SUL CONSTRUÇOESS,**

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 10.779.595/0002-60, no valor de R$ 248.714,97 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e catorze reais com noventa e sete centavos); Objeto: Contratação de obra em regime de empreitada global, para execução de pavimentação poliédrica,Contrato de repasse OGU nº 903170/2020. Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2021.. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 12 de maço de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6EE7888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SECRETARIA - EDITAL DE CARTA CONVITE 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: **Retificação de secretaria** EDITAL DE CARTA CONVITE 09/2021- que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da escola Raios de Sol . Sendo abertura dia 11/03/2021 as 10:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 12 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:C61AF6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

CONTRATAÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL

EDITAL 010 – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n°2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **PRORROGA** oProcesso Seletivo Simplificado PSS 01/2020, conforme consta no edital de abertura por mais um ano a partir do edital de homologação final.

II – O PSS 01/2020 se torna válido até 11 de março de 2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 11 (onze) dias do mês de marçode dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:081D8AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.539, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS VINCENDOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOos avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDOque o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021, reiterando o estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, com a determinação de medidas emergenciais a serem adotadas pelos Municípios;

CONSIDERANDOos Decretos Estaduais e Municipais determinando a adoção de medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia do COVID-19, que restringiram as atividades econômicas no município;

D E C R E T A:

Art. 1ºA prorrogação do prazo de validade dos alvarás de licença e alvarás sanitários de todos os estabelecimentos sediados no Município de São Pedro do Sul, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento e, como consequência, do recolhimento das respectivas taxas de renovação.

Art. 2ºA prorrogação do prazo de recolhimento do ISSQN, da seguinte forma:

I – Para contribuintes de ISSQN fixo, a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento;

II – para contribuintes de ISSQN variável, o recolhimento do tributo que se vencer nos próximos 90 (noventa) dias poderá ser feito até 30/10/2021, de forma parcelada, com a anistia de encargos de mora;

III – para o contribuinte de ISSQN que fazem seu recolhimento através do SIMPLES Nacional, a prorrogação de prazo para pagamento seguirá o determinado em Resolução expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 3º A concessão de anistia de encargos de mora para o pagamento em atraso das parcelas em atraso de IPTU fixadas na Lei Municipal nº3089/2019 vigorará até 31/10/2021.

Art. 4ºA prorrogação de prazo para recolhimento de todas as taxas municipais e débitos de natureza não tributária pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento.

Art. 5º Fica prorrogado o prazo de pagamento da primeira parcela de IPTU com o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento de conta única até 31 de março de 2021 e de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para pagamento da cota única até 30/04/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um) , somente no exercício 2021.
Parágrafo único: todo o proprietário que estiver regularizado com seu IPTU junto a secretaria da fazenda, relativamente a exercícios anteriores, usufruirá de desconto adicional de 3% (três por cento) para o pagamento em cota única ou parcelada durante o exercício de 2021.

Art. 6º As prorrogações de prazos e concessões de anistias ora concedidos se aplicam única e exclusivamente aos tributos e débitos municipais que vencerem a partir da data de emissão deste Decreto, não abrangendo débitos já vencidos, especialmente os inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único: Após os vencimentos dos prazos concedidos dos atuais tributos e débitos, não sendo quitados, serão lançadas todas as correções devidas ao período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:845D10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3540 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.042,98 (CENTO E CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.042,98 (cento e cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (225)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 1.605,48
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (362)	R$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 15.271,10
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	- CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (967)	R$ 12.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1710	- PORTARIA SES 410 COVID-19	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (975)	R$ 10.000,00
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (476)	R$ 6.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 66,40
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (476)	R$ 36.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (804)	R$ 13.100,00
Total		**R$ 105.042,98**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (183)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	- CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (968)	R$ 12.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1710	- PORTARIA SES 410 COVID-19	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (976)	R$ 10.000,00
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893)	R$ 82.542,98
Total		**R$ 105.042,98**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de Março, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1DD03B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.541, DE 11 DE MARÇO DE 2021..

ALTERA O COE-L, COMISSÃO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.292, de 04 de junho de 2020, a portaria conjunta SES/SEDUC/RS nº01/2020 e o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº05/2020;

CONSIDERANDO o oficio nº057//2021/SME de 09 de março de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Operações Emergenciais, COE-L, das Escolas Municipais Jacó David Diesel, 29 de Março, Naurelino Souto e Zilda Arns Neumann e ratificada a composição das demais escolas elencadas no decreto 3378, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º. A composição dos COE-L de cada escola, fica definida conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTUR BERNARDO SCHMIDT

-Sonia Maria Rezer Bayer
-Andreia de Oliveira Cezar

-Silvana Eich Kohler

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE

-Micheline Bolson Murari
-Aline Maurer
-Marli Teresinha Sacerdote Rister

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO BATISTA BASSOTTO
-Jênniffer Felske Gutheil
-Elisandra Nunes da Silva
-Ana Claudia Teixeira Xavier

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS GUILHERME LAMPERT

-Jacira Miolo Leal
-Vanize Fagundes da Silva
-Romel de Almeida Patzlaff

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEI ZILDA ARNS NEUMANN

-Stefânia Biancini Chagas
-Aline Letiele Dias de Andrade
-Sandra Regina Trindade de Souza

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEI BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN

-Isa Marta Junges Ebling
-Elisângela Ferraz da Silva
Franciele Rosa de Oliveira Flores

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDA XAVIER BELTRAME

-Raquel Flores de Oliveira
-Andressa Dotto
-Solange Pereira da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAURELINO SOUTO

-Andionela Debus de Oliveira
-Adriana Ziegler
-Cleres Paim Altíssimo

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JACO DAVID DIESEL

-Jaqueline Panciera Artmann
-Ana Paula da Silva Diesel
-Clenir Schimitt de Lima

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 29 DE MARÇO

-Franciane Martins Ilha Savian
-Liziani Vargas da Silva
-Marli Terezinha do Amaral Bandeira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3FF4856

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do **ANTONIO ARISTEU DA COSTA**CNPJ nº 30.391.794/0001-22**,**prestação de serviço de publicidade de utilidade pública com o objetivo de percorrer as vias urbanas do centro e bairros do município para conscientizar,orientar,informar e avisar a população São-pedrense sobre o COVID-19, fazendo chamamentos para a adoção de hábitos e comportamentos de prevenção. Acontratada recebera o valor de**R$ 1.440,00**(um mile quatrocentos e quarenta reais), o período estimativo deste serviço será de15/03/2021 á 15/04/2021.

São Pedro do Sul, 11 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EC0D883

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, para contratação da empresa para execução de rede canalizada de oxigênio, com fornecimento e instalação de equipamentos, incluindo passagem dos canos pelas paredes com o objetivo de ampliação da rede de oxigênio do hospital Municipal, devido ao aumento de casos de COVID-19 na região. Tendo como vencedora a empresa Super Maq Instalações CNPJ: 13.267.808/0001-81, com sede na Rua Elvideo de Azevedo, 170, Bairro Juscelino Kubistschek, CEP: 97035-260, Santa Maria-RS. A empresareceberá pelo serviço prestado o valor de **R$ 35.302,00(trinta e cinco mil trezentos e dois reais).**

São Pedro do Sul, 11 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BED3939

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS torna publico que realizará o seguinte processo licitatírio:

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021-REGISTRO DE PREÇOSde produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar,com cessão de

equipamentos dosadores em regime de comodato (sem custos para o Município) para atender as necessidades da Hospital Municipal, Pronto Atendimento Municipal e SAMU.

ABERTURA: 26.03.2021, às 9 horas.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 15 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B5FF620F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Integrado, CEMACA, escola municipal de educação especial e diversas Secretarias Municipais. A empresa VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI foi vencedora nos itens 06, 08, 09, 11, 15, 19, 21 e 22. A empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME foi vencedora nos itens 01, 03, 10, 12, 14, 16, 20, 26 e 27. A empresa N.T. LUIZE EIRELI foi vencedora nos itens 02, 04, 24 e 29. A empresa ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME foi vencedora nos itens 05 e 07. A empresa SIFA COMÉRCIO DE MATERAIS DE LIMPEZA EIRELI foi vencedora nos itens 13, 17 e 18. A empresa BIANCA RICACHESKI RAUBER foi vencedora nos itens 23 e 28. A empresa BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. foi vencedora no item 25.

São Sebastião do Caí, 12 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2BF2EEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 715/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de leite em pó para pacientes acamados e/ou em vulnerabilidade social, com a empresa Cooperativa Santa Clara LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:44D5BF63

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 716/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de orientação sobre as restrições do decreto Estadual referente ao Covid-19, com a empresa Leodegar Carlos Tischer.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:78054268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 016/2021

Processo número: 245/2020
Interessado: Administração Municipal
Assunto: Registro de preços para aquisição de **PNEUS** pra os veículos da frota Municipal
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2020
Ata de Registro de Preços n° 013/2020
Fornecedor: Modelo Pneus Ltda – CNPJMF: 94.510.682/0001-26

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** o fornecedor supramencionado para proceder a **ENTREGA IMEDIATA** do item constante na Nota de Empenho 702/2021 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **fixando-se a DATA-LIMITE DE 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta Notificação**, sendo que o prazo de entrega está expirado.

O descumprimento desta Notificação ensejará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Taquara, 11 de março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B86488E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 056/2020
PROCESSO N°: 4198/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 031/2020, art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, cumulada com a Lei nº 13.979/20.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, pois há vários profissionais afastados em razão do COVID-19 e há necessidade de providenciar espaços para atendimentos médicos avançados.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, com base no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, **ACRESCENDO** em 25% (vinte e cinco por cento) os serviços médicos de clínico geral, o que corresponde a 225 (duzentos e vinte e cinco) horas médicas ao mês, *retroagindo efeitos a 1º de março de*

2021, conforme requerido no Memorando n° 019/2021 e justificativa em anexo, e ainda, com base no Parecer Jurídico n° 408/2021; Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **acrescendo** ao valor contratual a importância de **R$ 29.241,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e um reais) ao mês.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE HENZ SPLITT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:29B7E299

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 008/2021

Forma: Eletrônica **Abertura:** 08h00min do dia 24 de Março de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TESTE RÁPIDO para detecção de antígenos do Sars-Cov-2.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9B20C226

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 022/2021
PROCESSO N°: 1574/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 014/2021 - Art. 24, fulcro incisos I e IV da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, para adequações no imóvel cedido em comodato, para ***implantação das instalações do Centro Covid***, tudo conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 32.070,17 (trinta e dois mil, setenta reais e dezessete centavos),** sendo R$ 9.621,05 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos) referentes à mão de obra e R$ 22.449,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) referentes aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, conforme cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela fiscalização da obra, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR RANGEL MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0CA6A42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Kaysemaq Distribuidora LTDA. **Objeto** Aquisição de lâmina e suportes para atendimento da secretaria de obras e trânsito e secretaria da agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 9.609,00 (Nove mil, seiscentos e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:DAE0E031

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** JM Pneus e Recapagens LTDA EPP. **:Objeto** Aquisição de pneus e câmaras de ar para moto niveladora, placa ISX4214 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9FD8EA6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Posto Jam LTDA. **Objeto** Aquisição de aditivo arla 32 para atendimento da secretaria de obras e trânsito, secretaria da agricultura e meio ambiente e secretaria da saúde. **Valor:** R$ 7.196,00 (Sete mil, cento e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C121ED16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Lang Clínica Médica LTDA. **:Objeto** Contratação de serviços de exames médico pericial denominado de perícia medica realizada por uma junta médica composta de no mínimo três médicos, um médico do trabalho especialista e demais clínicos gerais, fornecendo laudos conforme parâmetros para exercício de 2021. **Valor:** R$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:ED9278B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Bruna Aparecida Eberhardt Brehm – ME. **:Objeto** Contratação de empresa especializada para entrada dos carnês de IPTU 2021. **Valor:** R$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E4C99BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** D. G. Alcantara lorentz. **Objeto** Aquisição direta de papel toalha para a unidade de pronto atendimento e centro de triagem de infecções respiratórias, devido não ter mais saldo disponível em pregão vigente. Estado em falta desse material e é de uso essencial para higiene dos pacientes. **Valor:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D7BE854E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto** Aquisição De Materiais Hospitalares para uso na samu conforme plano de aplicação operação RS verão total 2020-2021, portaria SES/RS 728/2020. **Valor:** R$ 6.168,00 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:89C989FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de oxigênio medicinal para atender a urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Terra de Areia. Data abertura: 19/03/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E5657BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Porto seguro companhia de seguros gerais
Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixiviados (chorume) gerados no recanto da coruja II, em Terra de Areia.
Valor: R$ 17.000,34 (dezessete mil reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 30/06/2021
Data de assinatura: 09/03/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:79EBEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Tratho Efluentes LTDA. **:Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixiviados (chorume) gerados no recanto da coruja II, em Terra de Areia. **Valor:** R$ 17.000,34 (Dezessete mil reais e trinta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:47EA5D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Adejalmo Formagio da Silva – ME. **:Objeto** Aquisição de mão de obra para manutenção do trator New Holland, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:78FFAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Auto Mecânica Truck Diesel LTDA – ME. **:Objeto** Aquisição de material e mão de obra para a manutenção do veículo atron 2729, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.013,28 (Dois mil e treze reais e vinte e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:44CA58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Tratofer Comercio de Peças e Implementos Agrícolas EIRELI - ME. **:Objeto** Aquisição de material para a manutenção do trator azul 75, da

secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.383,60 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:0A365451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 042/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edmilson Pereira da Silva ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 30 (noventa) dias, em 03 de março de 2021 e encerrando-se em 01 de abril de 2021.Fica acrescido o valor de R$ 8.752,29 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Justifica-se a prorrogação contratual para fins de elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 01 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5109916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Digital Diesel Bombas Injetoras LTDA ME. **Objeto** Aquisição de peças para a manutenção do veículo escolar placa ITA0011. **Valor:** R$ 2.404,50 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:16C1C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Edori Vieira ME. **:Objeto** Contratação de serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IQM5238. **Valor:** R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:2950D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** M. D. Serviços e Construções LTDA – ME. **:Objeto** Aquisição de materiais para substituição de palanque, fechamento de abertura de muro, construção de caixa para passagem elétrica e pintura conforme padrão de cores existente. **Valor:** R$ 3.806,75 (Três mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F4A9102F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2021 às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:284DC1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6062 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Fica recepcionado no Município de Tupanciretã o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências; o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º di art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.
O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal, por meio da Lei n° 13.982, de 2 de abril de 2020, reconhecida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n° 6, de 2020, e pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto n° 55.128, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de acesso digno à saúde pública (direito fundamental de segunda geração / dimensão);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de ponderação de princípios constitucionais quando estiverem em conflito – liberdade individual *versus* vida e dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E).
DECRETA:
Art. 1° Fica recepcionado no Município de Tupanciretã o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências; o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º di art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado – https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//doe-2021-03-05-2a-ed.pdf
Art. 2º Os casos omissos e as eventuais exceções a aplicação deste Decreto Municipal serão definidos pelo Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) e Prefeito Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FF1F105D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6063 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Decreta de forma excepcional e temporária o Lockdown em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

O **Prefeito DE Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as demais fontes de direito aplicáveis;
CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã – com aumento drástico e surpreendente da curva de contaminação;
CONSIDERANDO os **458 (quatrocentos e cinquenta e oito** casos ativos de Covid-19) e os 19 (dezenove) óbitos até a data de **11 de março de 2021**.
CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública do Município de Tupanciretã e Região em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares;
CONSIDERANDO a classificação da R-12 para bandeira preta e a suspensão temporária da cogestação pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de **ponderação** quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar a preservação da vida de toda a coletividade (dignidade da pessoa humana);
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) do TJRS divulgou novas planilhas relativas à Classificação das Comarcas conforme o Modelo de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo Estadual, além de planilhas de prazos físicos e prazos eletrônicos dos processos judiciais – Comarca de Tupanciretã – prazos suspensos;
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **11 de março de 2021**.
DECRETA:
Art.1º Fica decretada de forma excepcional e temporária a medida de **Lockdown** em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, consistente na paralisação total dos fluxos e deslocamentos de maneira a evitar o aumento na propagação do coronavírus.
Parágrafo Único. A medida a que alude o "*caput*" deste artigo vigorará das 17 horas do dia **13/03/2021** (sábado) até às 06 horas da manhã do dia **15/03/2021** (segunda-feira).
Art.2º Fica proibida, em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, a circulação e aglomeração de pessoas em quaisquer espécies de logradouros públicos ou de circulação comum na área urbana, durante a vigência deste decreto, ressalvadas as eventuais necessidades que deverão serem justificadas.
Art.3º Fica proibida, em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, a circulação e aglomeração de pessoas em acampamentos e balneários localizados na área rural, durante a vigência deste decreto.
Art.4º Durante a vigência do período estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art.5º Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, **ficam suspensos**:

I – o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e a realização de prestação de serviços;

II – o atendimento presencial em casas noturnas, bares e estabelecimentos congêneres;

III – o atendimento em academias e centros de ginástica;

IV – o consumo presencial de alimentos em bares, restaurantes, padarias, pizzarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de tele-entrega;

V – qualquer tipo de atividade que não seja considerada essencial e descrita neste Decreto;

VI – o atendimento presencial nas Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito localizadas no território do Município de Tupanciretã-RS;

VII – o atendimento presencial na Agência dos Correios.

VIII – o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

§1º O disposto no "caput" deste artigo **não** se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

I – farmácias e drogarias – mediante tele-entrega (própria ou terceirizada);

II – clínicas médicas, veterinárias, odontológicas e de fisioterapia, em regime de urgência e emergência;

III – distribuidoras de GLP: mediante tele-entrega.

IV – postos de combustíveis, sendo que os serviços anexos de lanchonete, restaurantes e lojas de conveniência deverão ficar

fechados durante todo o período estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro;

V – serviços funerários e cemitérios;

VI – serviços públicos essenciais: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fiscalização em geral;

VII – serviços de reparos de linhas telefônicas e internet;

VIII – hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e SAMU;

IX – órgãos de segurança pública;

X – meios de comunicação;

XI – manutenção de funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias e cooperativas que desempenham atividades essenciais;

XII – Bombeiros Voluntários;

XIII – Conselho Tutelar;

XIV – Autoridades Públicas;

XV – Serviços de Assistência Social;

XVI – Táxi, moto táxi e transporte alternativo de passageiros – desde identificados;

XVII – Transporte público coletivo – municipal e intermunicipal;

XVIII – Tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada);

XIX – Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;

XX – Serviços públicos em geral – regime de plantão;

XXI – Cuidadores de idosos – mediante declaração escrita de um familiar;

XXII – Laboratórios de análises clínicas;

XXIII – Colheita e Transporte de grãos e pecuária;

XXIV – Transporte e distribuição de produtos essenciais para alimentação e medicação;

XXV – Serviços que envolvam o agronegócio – atendimento com portas fechadas, sem a presença de clientes – mediante tele-entrega (própria ou terceirizada);

§2º Será permitido o deslocamento dos trabalhadores que tiverem suas atividades autorizadas neste decreto, incluindo os trabalhadores que atuem em outras cidades, mas tenham residência no Município de Tupanciretã-RS.

§3º Será permitido o deslocamento de pessoas que tenham atividades escolares ou obrigações militares em outros Municípios.

§4º O comércio de gêneros alimentícios, destacando supermercados, mercados, restaurantes, lancherias, pizzarias e padarias poderão funcionar sem a presença de clientes, com as portas fechadas, através de tele-entrega – em regime de plantão interno.

§5º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde do Município ou para realizarem exames presencial em laboratórios ou farmácias.

§6º As farmácias e drogarias podem realizar atendimento presencial para exames do COVID, e excepcionalmente, realizar a venda de medicamentos de forma presencial para pessoas que tenham receita médica ou numa situação de urgência.

Art.6º A Defesa Civil Municipal (equipe e voluntários), a Guarda Municipal, a Fiscalização Municipal e o Setor de Vigilância Sanitária do Município de Tupanciretã, com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto, bem como as autuações.

Art.7º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

Art.8º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

Art.9º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§1º O Valor de Referência Municipal na data de 12 de março de 2021 é de **R$ 140,96 (cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

§2º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19.

Art.10 Os casos omissos serão decididos pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art.11º Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.12º As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art.13º O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 11 de março de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art. 14º O descumprimento das normas previstas neste Decreto Municipal poderão gerar as seguintes multas administrativas:

I – Para cada pessoa flagrada na rua – sem justificativa – **03 (VRM).**
II – Empresa que funcionar em desacordo ao decreto – 05 (VRM).
III – Interdição do estabelecimento.
IV – Em caso de reincidência o valor será duplicado.

Art.15º Fica autorizada a requisição administrativa dos veículos da frota municipal pela Defesa Civil Municipal (equipe e voluntários), Guarda Municipal e Fiscalização Municipal.

Art.16º As despesas decorrentes das ações de fiscalização previstas neste Decreto Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art.17º Os recursos das multas administrativas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art.18º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido entre às 17 horas do dia **13/03/2021** (sábado) até às 06 horas da manhã do dia **15/03/2021** (segunda-feira)**, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade.**

	Início	Término
Dia da semana	Sábado	Segunda-feira
Data	13/03/2021	15/03/2021
Horário	17 horas (tarde)	06 horas (manhã)

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ-RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BF7A4F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6064 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a data para pagamento em cota única do IPTU 2021O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal, por meio da Lei n° 13.982, de 2 de abril de 2020, reconhecida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n° 6, de 2020, e pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto n° 55.128, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações para o isolamento social – evitando aglomerações;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, e por questões de humanidade e proteção do comércio local diante da atual situação social criado pelo avanço da pandemia mundial.
CONSIDERANDO a quantidade de contribuintes solicitando a prorrogação do prazo para vencimento do pagamento em cota única;
DECRETA:
Art.1°Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 a data final de pagamento do IPTU 2021 em cota única.
Parágrafo Único. São extensivos os benefícios previstos na legislação tributária, bem como a participação no programa IPTU Premiado, regulado por Lei Municipal, aos contribuintes que realizarem o pagamento de seu IPTU em cota única até a data prevista no caput deste artigo.
Art.2º Ficam inalteradas as demais datas de pagamento e parcelamento para o IPTU 2021.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:54E631AA

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4246 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT para integração no Sistema Único de Saúde – plantão médico de urgência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

§1ºA Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº**8.666**/1993.

§2ºÉ parte integrante desta Lei o Termo de Contratualização e Anexos que o acompanham.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02. Coord. de Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica em Saúde
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.082 – Enc. c/Assist. Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código da despesa: 8272 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.
Fonte de Recursos: 0040.

Art. 3º Em caso de necessidade de outras despesas decorrentes à execução desta Lei, poderão ser utilizadas outras rubricas e ou dotações de despesas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:148113C9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PROJETO DE LEI Nº 011 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art.1° Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art.2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art.3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art.4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:201F47B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 91/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: L.A Queiroz Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O contratante pagará à Contratada:
I) Referente ao item 1, o preço de R$0,04 (quatro centavos) por cópia, totalizando R$12.000,00 (doze mil reais);
II) Referente ao item 2, o preço de R$0,09 (nove centavos) por cópia, totalizando o valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
III) Referente ao item 3, o preço de R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por cópia, totalizando R$6.000,00 (seis mil reais);

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá encaminhar à Contratante, mensalmente, demonstrativo das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura correspondente.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 03/2021.

Tuparendi (RS), 12 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E93A691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°075/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°075/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo N°070/2016, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **DALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 942.880.540-87 e Carteira de Identidade nº 8016411632, residente e domiciliada na Rua Emilio Dumke, nº 6554, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N 2.926/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **14 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário,com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DALMIR DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5FFFBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°067/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°067/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo N°070/2016, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **JAIME ARNO WETZEL**, brasileiro, portador do CPF nº 57421447091 e Carteira de Identidade nº 5017148312, residente e domiciliada na Rua Emilio Dumke, nº 6554, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N 2.926/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **09 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário,com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JAIME ARNO WETZEL
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C0DB949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°070/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°070/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo N°070/2016, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **MARLI MACHADO**, brasileira, portadora do CPF nº 000.004.360-54 e Carteira de Identidade nº 3080935509, residente e domiciliada na Rua Emilio Dumke, nº 6554, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N 2.926/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **09 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário,com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MARLI MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4B988996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°065/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°065/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo N°070/2016, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **NELSON KNIRSCH**, brasileiro, portador do CPF nº 722.714.440-91 e Carteira de Identidade nº 1042598142, residente e domiciliada na Rua Emilio Dumke, nº 6554, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N 2.926/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **09 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário,com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NELSON KNIRSCH
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B4DF1974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°069/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°069/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo N°070/2016, de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**e de outro lado, **VILMA LECHNER**, brasileira, portadora do CPF nº 983.375.210-15 e Carteira de Identidade nº 1075992931, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 116, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N 2.926/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **09 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário,com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VILMA LECHNER
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1CDF3BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 3117/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Dispensa de Licitação nº 10/2021. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) comprimidos de Dexametasona 4mg, destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19. Dotação Orçamentária: 08.01.10.303.0104.2057 – Assistência Farmacêutica Farmácia Básica. Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data: 12/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19D4D81B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material ambulatorial. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 8:00 horas do dia 31/03/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D8AA7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de serviços de ambulância de suporte básico e ambulância UTI para eventos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A0A10C4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos para realizarem leilões de bens inservíveis para o Município de Venâncio Aires. Os credenciamentos poderão ser encaminhados até o dia 06/04/2021 às 16:30 horas, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BFA90929

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço Especializados, de Consultas e Diagnósticos e Terapêuticos. Vigência: 07/03/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:046802E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente AUDREI EVELIN FROLIO, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1005/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUDREI EVELIN FROLIO, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço Especializados, de Consultas e Diagnósticos e Terapêuticos. Vigência: 07/03/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF115C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4132/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.**
Endereço:**R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST 1955 - SANTA CRUZ DO SUL**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: **R$ 3.955,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4132/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP .**
Endereço:**R MARECHAL CASTELO BRANCO 287A- IBIACA**
CNPJ: **15.068.089/0001-03**
Valor: **R$ 5.388,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4132/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES .**
Endereço:**ROD BR 480 180- BARÃO DO COTEGIPE**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Valor: **R$ 8.165,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6F0558B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2021

Altera os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 22/2021 e recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Considerando o sensível agravamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a revogação da autorização estadual para que os Municípios adotem o protocolo de Cogestão Regional;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes **do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, referentes à Bandeira PRETA.**

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência **da zero hora do dia 08 de março de 2021 às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 21 de março de 2021**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 3º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nos termos do Decreto Estadual nº 55.764/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), fica determinada no âmbito do Município de Xangri-Lá, até as 5h do dia 31 de março de 2021:
[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C98E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2021

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 15 e 16, da Quadra "44", localizado na Praia do Arpoador no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ RENATO DONADEL TOCCHETTO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 15 (quinze) e Lote 16 (dezesseis), da Quadra 44 (quarenta e quatro), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), localizado na Praia do Arpoador no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JOSÉ RENATO DONADEL TOCCHETTO**, conforme matriculas nº 85.488 e 85489 na Comarca de Capão da Canoa /RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 15 (quinze) e Lote 16 (dezesseis) da Quadra 44 (quarenta e quatro), com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente ao Sul, com a Rua D; 30,00 m (trinta metros) nos fundos ao Norte, com parte do lote 01 (um); 30,00 m (trinta metros) a Leste, com o lote 14 (catorze) e 30,00 m (trinta metros) a Oeste, com a Avenida Paraguassu, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado Avenida Paraguassu, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

Situação Proposta:

LOTE 15

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 15 (quinze), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Oeste, com a Av. Paraguassu; 15,00 m (quinze metros) nos fundos ao Leste, com parte do lote 14 (catorze); 30,00 m (trinta metros) ao Norte, com o lote 01 (um) e 30,00 m (trinta metros) ao Sul, com o lote 16 (dezesseis), distando 15,00 m (quinze metros) da Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua Galileu Galilei, antiga Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

LOTE 16

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 16 (dezesseis), da quadra 44 (quarenta e quatro), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Oeste, com a Av. Paraguassu; 15,00 m (quinze metros) nos fundos ao Leste, com parte do lote 14 (catorze); 30,00 m (trinta metros) ao Norte, com o lote 15 (quinze) e 30,00 m (trinta metros) ao Sul, com a Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Rua Valéria Piassa Polizzi, antiga Rua D, Rua Galileu Galilei, antiga Rua I e Divisa com o Condomínio Playa Vista.

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 38459/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 139 de 30 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2021.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A2CC157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2021

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22/2021 e recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes **do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.783, de 08 de março de 2021, referentes à Bandeira PRETA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3F154804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Onde lê-se	Leia-se
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	**Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame CREDENCIAMENTO:** 17 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 – Proposta	**Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame CREDENCIAMENTO:** 13 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 –

	Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 17 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de março de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes. **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 17 de março de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas. **LOCAL, DIA E HORA PARA INÍCIO:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 17 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **REALIZAÇÃO:** Dia 17 de março de 2021, às 09 h (nove horas).	Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 13 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de abril de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes. **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 13 de abril de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas. **LOCAL, DIA E HORA PARA INÍCIO:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 07 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **REALIZAÇÃO:** Dia 13 de abril de 2021, às 09 h (nove horas).
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 12 de março de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E90FD6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	**Onde lê-se**	**Leia-se**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	**Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame CREDENCIAMENTO:** 16 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 16 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de março de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes. **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 16 de março de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas. **LOCAL, DIA E HORA PARA INÍCIO:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 16 de março de 2021, às 09 h (nove horas). **REALIZAÇÃO:** Dia 16 de março de 2021, às 09 h (nove horas).	**Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame CREDENCIAMENTO:** 07 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 07 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de abril de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes. **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 07 de abril de 2021, às 09h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas. **LOCAL, DIA E HORA PARA INÍCIO:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 07 de abril de 2021, às 09 h (nove horas). **REALIZAÇÃO:** Dia 07 de abril de 2021, às 09 h (nove horas).
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 12 de março de 2021		***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:527D70C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **os candidatos abaixo relacionados**, aprovados em Concurso Público, através do Edital 002/2017, para procederem aos trâmites legais referentes às nomeações que haviam sido suspensas pelo Decreto Municipal nº 051/2020. Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 9:00 às 14:30.
Em razão das medidas decorrentes da Covid-19, o comparecimento deverá ser agendado em tempo hábil, através do telefone 51 30448548. O não comparecimento será considerado como desistência do concurso.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Simone de Macedo Rocha	221º Lugar	Professor de Anos Iniciais
Lidiane Rita Silva de Oliveira	225º Lugar	Professor de Anos Iniciais
Karen Cristina Ribeiro dos Santos	247º Lugar	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:FF323D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021-DO PREGAO ELETRONICO SRP 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das

propostas apresentadas no processo administrativo **nº132/2021**,na modalidade **Pregão Eletrônico 03/2021,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de **FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, estabelecida na Avenida Vinte e Um de Abril, 515, Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 480,centro, CEP 98.780-765, na cidade de Santa Rosa/RS, ambas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº03/2021**, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ 13.229.567/0001-86							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd Mínima**	**Qtd Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P -** Fralda descartável para adulto - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	1.000	VENEZA	0,88	880,00
02	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M**. Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura de 80cm a 115cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**,polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano, cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	10.000	VENEZA	0,92	9.200,00
03	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G** Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**.**Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15.000	VENEZA	0,95	14.250,00

Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 92.037.480/0001-83							
Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG ou XG.** Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	35000	LONGEVITÁ	1,00	35.000,00
05	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG -** Peso: ACIMA DE 90 kg e cintura acima de 160cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15000	FRALDAMED/WF	1,15	17.250,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Francisco, 445, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor da presente, assinam-na as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 12 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86 (Contratada)

IVONEI CESAR BALBINOT
CPF 026.136.680-75
Representante Legal

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 (Contratada)

FLAVIO LUIS MERGEN
CPF 356.994.180-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:61EF5FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender os estudantes do Município de Boa Vista do Sul, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 005/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	KM/DIA	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS								
				MA & H			DM TUR			SANTOS TUR		
				Preço por Km R$	CLASSIFIC.	TOTAL DIÁRIO R$	Preço por Km R$	CLASSIFIC.	TOTAL DIÁRIO R$	Preço por Km R$	CLASSIFIC.	TOTAL DIÁRIO R$
1	84,1	km	Trajeto nº 01	6,43	1º	540,76						
2	56	km	Trajeto nº 02	4,37	2º	244,72				4,36	1º	244,16
3	50,02	km	Trajeto nº 03	7,57	1º	378,65						
4	141,5	km	Trajeto nº 04	2,75	2º	389,13	2,70	1º	382,05			
5	99,9	km	Trajeto nº 05	6,13	1º	612,39						
6	71,8	km	Trajeto nº 06	6,30	1º	452,34						
7	59,8	km	Trajeto nº 07	4,20	1º	251,16						
8	89,6	km	Trajeto nº 08	5,48	1º	491,01						

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 09 de março de 2021. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:ECE954EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos com necessidades especiais, estudantes universitários e técnicos profissionalizantes, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 007/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	KM/DIA	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS					
				MA & H TRANSPORTES LTDA			SANTOS TUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA		
				Preço por Km R$	CLASSIFIC.	TOTAL DIÁRIO R$	Preço por Km R$	CLASSIFIC.	TOTAL DIÁRIO R$
1	95,6	km	Trajeto nº 01 Boa Vista do Sul/Lajeado	**5,24**	1º	**500,94**			
2	87,8	km	Trajeto nº 02 Boa Vista do Sul/Garibaldi/Bento Gonçalves	4,59	2º	403,00	**4,55**	1º	**399,49**
3	94,4	km	Trajeto nº 03 Boa Vista do Sul/Garibaldi	3,85	2º	363,44	**3,84**	1º	**362,50**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de março de 2021. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:01878776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Eletrônico nº 033/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município:

Ata de Registro de Preços nº 111/2020
Fornecedor: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0005	Alicate Amperimetro	R$ 66,80
0008	Armação Secundária 11	R$ 6,76
0015	Cabo Flexível 1x1,5mm	R$ 0,48
0019	Cabo Flexivel 750v 1x 6mm Azul Em Pvc	R$ 2,01
0020	Cabo Flexivel 750v 1x 6mm Vermelho Em Pvc	R$ 1,94
0021	Cabo Flexivel 750v Pvc 1x2,5mm Azul 70g	R$ 0,83
0022	Cabo Flexivel 750v Pvc 1x2,5mm Verde 70g	R$ 0,83
0023	Cabo Flexivel 750v Pvc 1x2,5mm Vermelho 70g	R$ 0,81
0027	Cabo Pp 2 X 1,5 mm	R$ 1,80
0034	Chave de Fenda Philips Ponta Cruzada 1/4 X 6	R$ 8,18
0035	Chave de Fenda Philips Ponta Cruzada 1/8 X 3	R$ 6,03
0036	Chave de Fenda Ponta Chata 1/4 X 6	R$ 6,10
0059	Disjuntor 16 Amperes	R$ 5,40
0062	Disjuntor Monofásico 32 Amperes	R$ 5,40
0063	Disjuntor Monofásico 40 Amperes	R$ 6,60
0068	Fio 1,5 mm	R$ 0,48
0069	Fio Flexível 2,5 Mm (cor Azul)	R$ 0,83
0070	Fio Flexivel 2,5 Mm (cor Verde)	R$ 0,80
0071	Fio Flexível 2,5 Mm (cor Vermelho	R$ 0,83
0072	Fio Flexivel 4mm Azul	R$ 1,39
0073	Fio Flexivel 4mm Verde	R$ 1,39
0074	Fio Flexivel 4mm Vermelho	R$ 1,39
0112	Lâmpada Mini Fluorescente 26w 4 Pinos	R$ 10,58
0120	Micro Óleo Anticorrosivo, Em Spray Embalagem 300ml	R$ 7,50
0124	Parafuso 5 X 50 Philips	R$ 0,20
0125	Parafuso 6mm	R$ 0,15
0132	Plafon de Plástico Na Cor Branca - Para Lampada de Rosquear Modelo E27	R$ 2,13
0133	Plafon de Porcelana, Bocal, Cor Branca	R$ 2,65
0152	Soquete Cebolinha, Fluorescente T8, T10, T12	R$ 0,95
0154	Soquete de Louça E40	R$ 5,09
0155	Soquete Fluorescente Antivibração Pressão	R$ 1,67
0156	Suporte Plaflon Com Soquete de Louça e 27	R$ 2,24
0162	Tomada Monofásica Sobreposta 10a	R$ 4,99

Ata de Registro de Preços nº 112/2020
Fornecedor: C RIFFEL COMERCIAL

Código	Produto	Valor Unitário
0109	Lâmpada Led Tubular 18w T8 6400k	R$ 9,45
0114	Lampada Vapor Metalica 1000 W E40	R$ 93,95
0115	Lâmpada Vapor Metálico 250 Watts Base e 40	R$ 24,99

Ata de Registro de Preços nº 113/2020
Fornecedor: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0102	Lâmpada Fluorescente Tubular 40 Watts 220v Bulbo T10 - Mínimo 6400k	R$ 8,96
0111	Lâmpada Mini Fluorescente 26w 2 Pinos	R$ 20,00
0117	Luminaria de Emergencia Com 30 Leds Com Descarga Automatica	R$ 13,76

Ata de Registro de Preços nº 114/2020
Fornecedor: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Código	Produto	Valor Unitário
0002	Abraçadeira Plástica 200x4,8mm	R$ 0,11
0007	Alicate Universal 8" Cabo Isolado	R$ 18,30
0011	Bucha Plastica Fu 6	R$ 0,15
0012	Bucha Plástica Fu 8	R$ 0,15
0029	Caixa Sistema X de Sobrepor	R$ 2,42
0030	Canaleta 20 X 10 X 200mm Com Fita Adesiva	R$ 3,49
0031	Canaleta barra de 3 Metros, Sem Divisão, Medindo 73mm e 25mm, Com Tampa	R$ 10,00
0032	Chave de Fenda 1/8 X 3	R$ 3,99
0033	Chave de Fenda 3/16 X 4	R$ 4,40

0043	Cola Silicone Bisnaga 50g	R$ 7,99
0064	Disjuntor Trifasico 32a	R$ 29,80
0081	Fita Passa Fio, Rolo Com 20 Metros	R$ 20,00
0085	Interruptor 1 Tecla + Tomada Embutida Com Espelho	R$ 6,46
0087	Interruptor 1 Tecla, Sem Placa	R$ 2,49
0088	Interruptor 2 Teclas Embutida Com Espelho - Interrupto	R$ 5,99
0134	Plug Fêmea 2 Pinos + T 10 Amperes	R$ 2,60
0135	Plug Macho 2 Pinos + T 20 Amperes	R$ 3,99
0158	Tomada de Embutir 2 X 4- 10a	R$ 4,28
0159	Tomada de Embutir 2 X 4- 20a	R$ 4,28
0160	Tomada Dupla de Embutir, Sem Placa 10/20a	R$ 7,72
0165	Tomada Sistema X 10 Amperes Com Caixa	R$ 5,99

Ata de Registro de Preços nº 115/2020
Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Código	Produto	Valor Unitário
0006	Alicate de Corte 6.1/2	R$ 18,00
0016	Cabo Flexível 2x2. 50mm	R$ 2,935
0017	Cabo Flexivel 4 X 10m - Pp	R$ 26,545
0018	Cabo Flexivel 4 X 6mm - Pp	R$ 16,263
0025	Cabo Flexivel Pp 4 X 2,5mm	R$ 7,80
0028	Cabo Pp 3 X 2,5mm	R$ 5,53
0037	Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"	R$ 5,00
0052	Conector Cunha Tipo 2 (verde)	R$ 5,47
0053	Conector Cunha Tipo 3 (vermelho)	R$ 3,406
0058	Curva 3/4	R$ 2,00
0066	Eletroduto 1/2	R$ 7,00
0075	Fio Flexível Paralelo 2x2,5mm 300v Cobre Br	R$ 1,13
0077	Fita Dupla Face Tipo Vhb Medindo - 12mm Rolo Com 20metros	R$ 25,00
0078	Fita Isolante 20 Metros	R$ 4,00
0086	Interruptor 1 Tecla Embutida 2 X 4	R$ 3,40
0089	Interruptor 2 Teclas, Sem Placa	R$ 5,00
0090	Interruptor 3 Teclas, Sem Placa	R$ 8,00
0091	Interruptor sistema X	R$ 4,10
0116	Limpa Contato Elétrico - Destilado de Petróleo e Propelente	R$ 8,00
0119	Luva Em Plástico 3/4	R$ 0,74
0123	Parafuso 4 X 16	R$ 0,04
0126	Parafuso Philips 4,0x40	R$ 0,10
0148	Rele Foto Eletrico Rfe-91 6 Pop 1000w Bivolt	R$ 24,33

Ata de Registro de Preços nº 116/2020
Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Produto	Valor Unitário
0024	Cabo Flexivel Pp 4 X 1,5mm	R$ 3,34
0067	Filtro de Linha (régua) 5 Tomadas, Bivolt	R$ 17,06
0099	Lâmpada Fluorescente Compacta 59w	R$ 40,79

Ata de Registro de Preços nº 117/2020
Fornecedor: COMERCIAL UNYLUX LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0026	Cabo Multiplex 2 X 100mm Aluminio	R$ 1,70
0054	Conector Derivação Isolado Tipo Pirse 10/95	R$ 3,24
0056	Contactora Tripolar 40 220v	R$ 119,99
0076	Fio Plastichumbo 2 X 1,5, Cor Cinza	R$ 1,85
0098	Lâmpada Fluorescente Compacta 45/46 - Mínimo 6400k Base E27	R$ 25,90
0101	Lâmpada Fluorescente Espiral 59w	R$ 34,40
0107	Lâmpada Led Mod. Bulbo 12w E27	R$ 6,65
0108	Lâmpada Led Mod. Bulbo 15w e27	R$ 8,80
0138	Reator Afp 250w, Vapor Metálico, Uso Externo	R$ 36,00

Ata de Registro de Preços nº 118/2020
Fornecedor: ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0051	Conector Cunha Tipo 1 (cinza)	R$ 3,90
0093	Isolador Com Parafuso (capanema)	R$ 5,77
0095	Lâmpada Fluorescente Compacta 15 W - Mínimo 6400k Base E27	R$ 9,77
0110	Lâmpada Led Tubular 9w	R$ 7,40
0157	Tomada 2 P Sistema X	R$ 5,18

Ata de Registro de Preços nº 119/2020
Fornecedor: MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI

Código	Produto	Valor Unitário
0096	Lampada Fluorescente Compacta 20w	R$ 7,12
0106	Lâmpada Led Bulbo Potência 40w E27	R$ 25,63

Ata de Registro de Preços nº 120/2020
Fornecedor: HENRIQUE LUIS LERMEN

Código	Produto	Valor Unitário
0009	Base Para Rele Fotocelula	R$ 3,70
0010	Braco Galvanizado P/luminaria 1.00 X 3/4	R$ 11,40
0050	Conector Aluminio 1 Parafuso	R$ 1,63
0079	Fita Isolante Alta Fusao 19mm X 20m	R$ 13,20
0080	Fita Isolante Anti-Chama 19mm X 20m	R$ 3,05
0118	Luminária Para Lâmpada E-27 Com Grade de Arame	R$ 29,85
0153	Soquete de Louça E27	R$ 1,46

Ata de Registro de Preços nº 121/2020
Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0139	Reator Afp Para Lampada Fluorescente 2 X 20w, 220v	R$ 27,30
0140	Reator Afp Para Lampada Fluorescente 2 X 40watts 220v	R$ 26,99
0142	Reator de 20w Biv.	R$ 26,09

Ata de Registro de Preços nº 122/2020
Fornecedor: HIGH TECH BR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0001	Abraçadeira Plástica 150x3,6mm	R$ 0,06
0003	Abraçadeira Plástica 280x6,4mm	R$ 0,38
0004	Abracadeira Plastica 3/4	R$ 0,67
0013	Cabo de Rede Cat 6	R$ 378,00
0014	Cabo de Telefone Cci 2 Pares	R$ 1,45
0038	Cinta Galvanizada 180mm	R$ 19,00
0039	Cinta Galvanizada 200mm	R$ 20,00
0040	Cinta Galvanizada 240mm	R$ 22,00
0041	Cinta Galvanizada 260mm	R$ 24,50
0042	Cinta Galvanizada 300mm	R$ 26,88
0044	Condulete 3 Pontos	R$ 7,67
0045	Condulete 3/4 Placa Cega	R$ 1,75
0046	Condulete 3/4"	R$ 4,68
0047	Condulete Adaptador 1/2	R$ 0,72
0048	Condulete Adaptador 3/4	R$ 0,88
0049	Condulete Tubo Para Acessorios (tubo de 3m Cada)	R$ 9,72
0055	Conector Rj 45 - Categoria 6	R$ 0,74
0057	Contatora Tripolar 25 Amperes	R$ 66,00
0060	Disjuntor 3 X 63 A	R$ 39,15
0061	Disjuntor 3x50 - Trifasico	R$ 36,48
0065	Disjuntor Trifásico 40 Amperes	R$ 36,56
0082	Fusivel Diazed 16 Amperes	R$ 3,31
0083	Fusivel Diazed 32 Amperes	R$ 3,45
0084	Fuzível Diazed 10 Amp	R$ 3,31
0105	Lâmpada Led 62 W Modelo Tubular Rosca E/40	R$ 129,87
0121	Módulo Rj 45 Para Porta Equipamento	R$ 1,80
0122	Modulo Tomada 2p+20a	R$ 4,29
0129	Patch Cord Rj 11 Cabo Com 3 Metros	R$ 8,28
0130	Patch Cord Rj 45 Categoria 6, Cabo de 2,5m	R$ 7,38
0131	Patch Cord Rj 45 Categoria 6, Cabo De 3 M	R$ 9,00
0136	Porta Equipamento Para 3 Modulos, Compativel Com Perfil de Aluminio	R$ 26,73
0137	Quadro de Distribuição Sobrepor Branco 100 A	R$ 216,00
0141	Reator Afp Para Lâmpada Fluorescente 2x110watts	R$ 79,80
0144	Reator Para Lâmpada Ho 2x110w 220v Afp	R$ 96,34
0146	Refletor Para Lâmpada de 250 Watts Com Suporte E40	R$ 42,13
0161	Tomada Femea Rj 45 Categoria 6	R$ 16,20
0163	Tomada Sem Placa Embutir 10a	R$ 4,80
0164	Tomada Sem Placa Embutir 20a	R$ 4,80
0166	Tomada Tipo Pente Duplo Monofásico	R$ 16,20
0167	Tomada Tripla, Tipo Pente, Monofásica	R$ 10,80

Ata de Registro de Preços nº 123/2020
Fornecedor: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0145	Refletor Led 50w	R$ 48,50

Ata de Registro de Preços nº 124/2020
Fornecedor: J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI

Código	Produto	Valor Unitário
0149	Relé Temporizador 100h, 24-240vca	R$ 102,50
0150	Relé Térmico 3ua50 10 A 16 Amperes	R$ 49,90
0151	Relé Térmico 3ua50 8 A 13 Amperes	R$ 49,90

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E34A273E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3033/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termo do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 os servidores abaixo especificados, após processo seletivo simplificado:

Nº de Servidores	Cargo	Nível	Padrão	Coef.	Carga Horária
08	Professores - Educação Infantil Pedagogo	1	-	1,00	20hs
05	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs
02	Professores – Ensino Fundamental II – Área 02 Educação Física	1	-	1,00	20hs
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática	1	-	1,00	20 horas
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 História	1	-	1,00	20 horas

Parágrafo único: Os vencimentos dos servidores será proporcional as horas trabalhadas.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal confeccionam editais para a seleção dos contratos emergências de que trata esta Lei, mediante processo seletivo simplificado com critérios objetivos, práticos e cognitivos elaborados por comissão especialmente nomeado por tal fim.
Art. 4º - A rescisão dos contratos poderão ser antecipados após homologação final de concurso público vindouro, ou quando a contratação não for mais necessária.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2993BF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 35, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 81.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 81.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 81.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE março DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 35/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
437	2048	339040	1	2.000,00	270	2023	339030	20	A7
585	1142	339039	40	1.000,00	270	2023	339030	20	A7
411	2043	449052	1	4.000,00	270	2023	339030	20	A7
411	2043	449052	1	14.000,00	228	2019	339030	20	A7
411	2043	449052	1	28.000,00	295	2031	339039	20	A7
411	2043	449052	1	32.000,00	524	2062	339039	40	A7
Total				**81.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	81.000,00	Onera
Total	**81.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6BDF50FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2020. VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para o Departamento de Meio Ambiente e Educação Ambiental**, conforme especificados abaixo:

AJP COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
5	5	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor preta	Lyke	R$ 2,20
6	5	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor verde	Lyke	R$ 2,20
7	5	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor azul	Lyke	R$ 2,20
8	5	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor vermelha	Lyke	R$ 2,20
10	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor verde.	Lyke	R$ 2,30
11	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor laranja.	Lyke	R$ 2,55
12	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor amarela.	Lyke	R$ 2,25
22	2	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor verde.	Lyke	R$ 29,95
25	2	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor preta.	Lyke	R$ 29,85
27	5	UN	Plástico autoadesivo transparente 45cmx10m(rolo).	Leo e Leo	R$ 27,35

BIANCA RICACHESKI RAUBER

28	10	UN	Pacote com 50 folhas sulfite brancas, gramatura 180, tamanho A4.	Pmar	R$ 6,00
31	5	UN	Pacote com 100 folhas de papel, gramatura 75, dividido em 4 cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Seninha	R$ 5,00

CARLOS ENRIQUE LUSSANI

4	10	UN	Porta correspondência duplo, articulável, estrutura em alumínio e caixas em acrílico ou poliestireno transparente.	Waleu	R$ 37,35
9	4	UN	Mural de cortiça, 90x60cm, moldura em alumínio.	Cortiart	R$ 82,95

DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

21	12	UN	Fita adesiva 48mmx45m.	Schimitt	R$ 2,88
30	5	UN	Pacote com 50 papéis fotográficos, glossy, tamanho A4.	Master	R$ 14,64

ESCRIBLU COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI

1	2	UN	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.	Pandin	R$ 521,67
2	10	UN	Cadeira escritório com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Vector	R$ 491,33

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

19	12	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m.	Fix	R$ 3,40

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:128B5A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020 - RENI A BRONDANI – ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: RENI A BRONDANI – ME, inscrita no nº 88.599.642/0001-08
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para a administração municipal.
Vinculação: Processo nº 525/2020 Pregão Presencial nº 06/2020

Item	Qtd Máxima	UN.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
2	900	KG	Açúcar cristal, embalagem de 05 kg.	2,64	2376,00	-	0,00	900	-	0,00	900
3	200	KG	Açúcar mascavo, embalagem plástica de 1 kg	11,50	2300,00	-	0,00	200	-	0,00	200
6	80	KG	Amendoim	9,10	728,00	-	0,00	80	-	0,00	80
8	800	KG	Arroz parborilizado tipo 1, embalagem de 2 kg	2,69	2152,00	-	0,00	800	-	0,00	800
9	150	KG	Amido de milho, embalagem de polietileno pct. 1 kg	5,60	840,00	-	0,00	150	-	0,00	150
10	300	KG	Aveia em flocos finos, embalagem plástica de 500g	8,50	2550,00	-	0,00	300	-	0,00	300
15	300	KG	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	9,50	2850,00	-	0,00	300	-	0,00	300
16	250	KG	Biscoito integral, salgado, emb 400gr	10,00	2500,00	-	0,00	250	-	0,00	250
22	120	KG	Café em pó, pacote 500g, Embalagem de polietileno	17,50	2100,00	-	0,00	120	20	350,00	100
27	1000	KG	Corte de frango (coxa e sobre coxa, sem dorso), embalagem de 2 kg, com procedência e prazo de validade	6,20	6200,00	-	0,00	1000	-	0,00	1000
28	1000	KG	Corte de frango (peito) em embalagem plástica 2kg	7,55	7550,00	-	0,00	1000	-	0,00	1000
31	250	KG	Extrato de tomate 340g	12,50	3125,00	-	0,00	250	-	0,00	250
36	300	KG	Farinha de milho, sem glúten 1 Kg	2,93	879,00	50	146,50	250	3	8,79	247
37	700	KG	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	2,80	1960,00	77	215,60	623	159	445,20	464
39	800	KG	Feijão preto, t1, 1º qualidade embalagem plástica, peso líquido de 1kg.	6,10	4880,00	78	475,80	722	6	36,60	716
41	40	KG	Fermento em pó químico, emb.250gr.	25,20	1008,00	-	0,00	40	-	0,00	40
44	4000	L	Leite integral uht, em embalagem tetra pak de 1 l, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade.	3,25	13000,00	66	214,50	3934	-	0,00	3934
46	100	KG	Leite integral em pó, 1kg.	23,00	2300,00	1	23,00	99	2	46,00	97
49	2500	KG	Maça, nacional, tamanho Médio.	6,40	16000,00	-	0,00	2500	-	0,00	2500
51	200	KG	Massa de letrinhas, embalagem plástica de 500 g	7,60	1520,00	-	0,00	200	-	0,00	200
52	400	KG	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500g	4,45	1780,00	77	342,65	323	-	0,00	323
53	400	KG	Massa alimentícia com ovos do tipo penne, embalagem de 500g	4,65	1860,00	-	0,00	400	160	744,00	240
56	200	KG	Moranga cabotia, tamanho médio, de primeira qualidade, íntegra.	2,30	460,00	-	0,00	200	-	0,00	200
63	400	KG	Filé de peixe - merluza -	28,00	11200,00	-	0,00	400	-	0,00	400

			congelado – características: filé de peixe merluza, congelado por processo rápido, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, sem espinhas, com cor, cheiro, sabor e textura característicos, sem manchas esverdeadas. Não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Em embalagem de 800g. Embalagem intacta, sacos de polietileno resistente, contendo informações como marca, valor nutricional, ingredientes, prazo de validade de no mínimo de 6 meses e de fabricação de 30 dias, e certificação de inspeção em órgão federal (sif) ou estadual (sie) ou do ministério da agricultura, conforme legislação vigente.									
64	100	KG	Polvilho doce, de boa qualidade, sem glúten, embalagem plástica de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 60 dias.	8,79	879,00	-	0,00	100	-	0,00	100
67	100	KG	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	21,60	2160,00	-	0,00	100	-	0,00	100
69	60	KG	Sagu tipo 1, embalagem 500g, com procedência e prazo de validade.	8,00	480,00	-	0,00	60	-	0,00	60
70	80	KG	Sal moído, iodado, 1 kg	1,30	104,00	-	0,00	80	-	0,00	80
71	200	KG	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal - embalagem em lata de 125g (peso líquido). A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, sem amassados, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. Com certificação de inspeção federal ou estadual. Validade mínima de 06 meses.	3,75	750,00	-	0,00	200	-	0,00	200
73	100	L	Vinagre, de maça, emb.750ml	4,39	439,00	-	0,00	100	-	0,00	100
			LOTE II		0,00	-	0,00	0	-	0,00	0
1	300	KG	Açucar cristal, embalagem de 05 kg	2,64	792,00	30	79,20	270	60	158,40	210
2	100	KG	Amendoim	9,10	910,00	-	0,00	100	-	0,00	100
3	280	KG	Biscoito salgado tipo cream cracker	9,50	2660,00	-	0,00	280	-	0,00	280
4	300	KG	Café em pó, pacote 500g, embalagem de polietileno	17,50	5250,00	20	350,00	280	40	700,00	240
5	500	L	Leite integral uht, em embalagem tetra pak de 1 l, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade	3,25	1625,00	-	0,00	500	-	0,00	500
10	100	L	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	21,10	2110,00	-	0,00	100	-	0,00	100

Valor Global Registrado: R$ 110.327,00 (cem e dez mil, trezentos e vinte e sete reais).
Valor Global Requisitado: R$ 4.336,24 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais, vinte e quatro centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de Junho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EDD7D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 - GISLAINE MEDIANEIRA REIS - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: GISLAINE MEDIANEIRA REIS - EPP, inscrita no 24.116.271/0001-75
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para a administração municipal.
Vinculação: Processo nº 525/2020 Pregão Presencial nº 06/2020

Item	Qtd Máxima	UN.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Valor Reequilibrado (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
1	10	KG	Açafrão em pó, de boa qualidade, cor amarelo intenso, odor característico, isento de contaminação embalagem de	50,40	504,00		-	0,00	10	-	0,00	10

			100g.									
4	400	UN.	Abacaxi	4,50	1800,00		-	0,00	400	-	0,00	400
5	40	KG	Alho, de primeira qualidade, íntegro, em embalagem de 500g.	31,00	1240,00			0,00	40	-	0,00	40
7	1000	KG	Arroz, polido tipo 1, pacote de 05kg, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	2,63	2630,00	4,76	260	683,80	740	15	71,40	725
11	3000	KG	Banana prata, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegra.	2,99	8970,00		-	0,00	3000	-	0,00	3000
12	800	KG	Batata-inglesa, tamanho médio, livre de brotos, de primeira qualidade, íntegra.	3,56	2848,00		-	0,00	800	6	21,36	794
13	200	KG	Batata-doce, tamanho médio, livre de brotos, de primeira qualidade, íntegra.	2,85	570,00		-	0,00	200	-	0,00	200
21	150	KG	Cacau em pó solúvel - 200 gr.	17,90	2685,00		-	0,00	150	-	0,00	150
23	1000	KG	Carne bovina moída, de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 kg, identificada individualmente com: sif ou cispoa, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e val.	17,90	17900,00		-	0,00	1000	-	0,00	1000
24	600	KG	Carne bovina resfriada para bife, de primeira qualidade, com embalagem plástica, com cor, sabor e aparência característicos, com etiqueta de procedência e prazo de validade.	3,90	2340,00		-	0,00	600	-	0,00	600
25	600	KG	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, de primeira qualidade, íntegra.	3,90	2340,00		-	0,00	600	5,4	21,06	595
26	600	KG	Cenoura, tamanho médio.	3,95	2370,00		-	0,00	600	-	0,00	600
29	200	KG	Ervilha congelada, embalagem 400g.	16,80	3360,00		-	0,00	200	-	0,00	200
32	200	L	Extrato de soja (leite de soja) embalagem tetra pak de 1 L.	5,95	1190,00		-	0,00	200	-	0,00	200
34	100	KG	Farinha de arroz, sem glúten, embalagem 1kg, com procedência e prazo de validade.	10,30	1030,00		-	0,00	100	-	0,00	100
40	300	KG	Feijão carioca, novo, de 1° qualidade, embalagem de 1kg.	7,95	2385,00		-	0,00	300	-	0,00	300
42	15	KG	Fermento biologico, emb 125gr.	48,00	720,00		-	0,00	15	-	0,00	15
43	500	L	Iogurte, embalagem plástica 1 litro.	3,60	1800,00		-	0,00	500	-	0,00	500
45	600	L	Leite uht integral para dietas (sem lactose), embalagem Tetra park 1l, com procedência e prazo de validade.	4,90	2940,00		10	49,00	590	20	98,00	570
47	800	KG	Laranja, grau médio de Amadurecimento, tamanho Médio, íntegra.	3,49	2792,00		-	0,00	800	-	0,00	800
48	300	KG	Lentilha tipo 1 de 1ª qualidade 1 kg.	8,69	2607,00		-	0,00	300	-	0,00	300
50	900	KG	Mamão, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro.	5,29	4761,00		-	0,00	900	-	0,00	900
54	80	KG	Massa alimentícia sem glúten e sem ovos, do tipo espaguete, 500g.	6,95	556,00		-	0,00	80	-	0,00	80
57	400	UN.	Óleo de soja, embalagem de 900ml, com etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	4,70	1880,00	10,15	77	361,90	323	159	1613,85	164
58	5	KG	Orégano, embalagem de 100g	47,00	235,00		-	0,00	5	-	0,00	5
59	500	DZ	Ovos de galinha, em cartelas de papelão, contendo cada 2,5 dz	7,20	3600,00		77	554,40	423	159	1144,80	264
60	300	KG	Pão de cachorro quente 50g sem leite e derivados	10,90	3270,00		-	0,00	300	-	0,00	300
65	60	KG	Proteina texturizada de soja, emb 500g	12,80	768,00		-	0,00	60	-	0,00	60
66	150	KG	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica	28,00	4200,00		-	0,00	150	-	0,00	150
68	200	UN.	Repolho, de boa qualidade, tam. médio, bem formado, íntegro, em perf. Condição de conserv. E maturação.	4,30	860,00		-	0,00	200	-	0,00	200
72	400	KG	Tomate, tamanho médio, íntegro	4,25	1700,00		-	0,00	400	-	0,00	400
			LOTE II		0,00		-	0,00	0	-	0,00	0
6	300	UN.	Oleo de soja, embalagem de 900ml, com etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	47,00	14100,00		-	0,00	300	-	0,00	300
7	300	KG	Pão de cachorro quente sem leite e derivados.	10,90	3270,00		-	0,00	300	-	0,00	300
9	150	KG	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica	28,00	4200,00		-	0,00	150	-	0,00	150

Valor Global Registrado: R$ 112.426,00 (centos e doze mil e quatrocentos e vinte e seis reais).
Valor Global Requisitado: R$ 4.619,57 (quatro mil, seiscentos e e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de Junho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:89A778D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2021

EDITAL Nº 020/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA o Edital nº 014/2021**, de 02 de março de 2021, que publicou a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola e Atendente de Creche, de acordo com o Edital nº 004/2021, **corrigindo a classificação final para o cargo de Professor de Educação Física, em razão da revisão efetivada pela comissão supracitada, que verificou um erro técnico na ordem de classificação do 27º e 28º colocados.**

O presente Edital está à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nº	Professor de Educação Física	Nota
1.	Susana Schneid Scherer	120
2.	Daniela Martins Junqueira	60
3.	Silvia Maria Kossmann de Souza	60
4.	Paulo Horácio de Souza Lengler	60
5.	Marcel Santiago Martins	60
6.	Janete Machado Ploharski	60
7.	Priscila Fazenda de Vargas	60
8.	Carolina Dejani Rissi	60
9.	Maria Julita Machado	60
10.	Josiane de Abreu da Luz	60
11.	Rita Andresa de Souza Kuhn	60
12.	Vanessa Batista de Freitas	56,5
13.	Cristina Desimon Tricot	56,5
14.	Liane da Silva Reis	55,5
15.	Taís Gularte Pereira	54,5
16.	Francieli Azeredo Lopes Munchen	52
17.	Aline Verlise Kolling	52
18.	Miguel Luis da Conceição	47
19.	Gisele Sreigleder Kuhn	47
20.	Livia Danyny Batista Santos	43
21.	Gabriel Trost	40
22.	Renan Fensterseifer	40
23.	Maira Oyarzabal Dornelles	40
24.	Lenice de Fátima Cadó	39
25.	Marcelo Meirelles Santos	39
26.	Amanda de Souza Camilo	38,5
27.	Ana Paula Schú de Souza	36,5
28.	Daniel Carvalho Saraiva	33,5
29.	Camila Rodrigues de Oliveira	30
30.	Carine da Silva Cruz	30
31.	Jussara Brandão da Rocha	25
32.	Jamile Mezzomo Klanovicz	20
33.	Leonardo da Silva Lima	20
34.	Gislaine Borba Bauer	20
35.	Ana Cristina Rosa de Lima Silveira	19,5
36.	Francieli Leite de Quadros	19,5
37.	Emanuela Carolaine Azeredo da Silva	16,5
38.	Arlinda Carine da Conceição Pereira	13,5
39.	Bruna dos Santos Martins	11,5
40.	Danielly Silva da Silveira	10
41.	Luis Eduardo Teixeira Dória	7,5
42.	Sirley Heber	2,5

43.	Carla Sinara dos Santos	1
44.	Caroline Conrado Pereira	0
45.	Daiane Lucas Silva Madrid	0
46.	Alexssandro Nunes do Nascimento	0
47.	Aline Brito e Silva	0
48.	Rosângela Flores Carneiro de Almeida	0
49.	Aline de Sousa	0
50.	Sonaly Pires Alves	0
51.	Raiany Mota Ribeiro	0
52.	Josiane Margarete de Araújo Fassini	0
53.	Maria Angelita da Silva Cordeiro	0
54.	Juliana Soares Silveira Pires	0
55.	Munike Azeredo de Mello	0
56.	Roberta Stiehl da Rosa	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:EB84EB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2021
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a formação de CADASTRO DE RESERVA - CR, para contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no âmbito das Leis Autorizativas competentes a cada função pública, e suas alterações:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Cirurgião Dentista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista; d) Carteira Nacional de Habilitação B	CR	20h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Enfermeiro	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; d) Carteira Nacional de Habilitação B	CR	40h	INSS	R$ 8.721,17	25,00	Títulos
Médico Auditor	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Autorizador	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Cardiologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Clínico Geral	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico De Atenção Básica	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	20h	INSS	R$ 7.869,77	25,00	Títulos
Médico Ginecologista E Obstetra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Neurologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Oftalmologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Pediatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Psiquiatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Traumatologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Técnico em Enfermagem	a) Idade: 18 anos completos	CR	40h	INSS	R$ 3.067,94	25,00	Títulos

	b) Instrução: ensino médio c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão						

Inscrições: - SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021.
- No período de 08h de 15/03/2021 às 16h30min de 16/03/2021.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de março de 2021, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: pelo e-mail administração@venancioaires.rs.gov.bre Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:4F90D458

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.